

Aviso nº 1220 - GP/TCU

Brasília, 25 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência, cópia do Acórdão nº 2688/2025 (acompanhado das demais peças indicadas no seu subitem 9.1) proferido pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Ordinária de 12/11/2025, ao apreciar o TC-006.196/2025-0, da relatoria do Ministro Antonio Anastasia.

O mencionado processo trata de levantamento para avaliar o grau de transparência dos portais eletrônicos de órgãos e entidades federais.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador Dr. HIRAN
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor
Senado Federal
Brasília – DF

GRUPO I – CLASSE ___ – Plenário
TC 006.196/2025-0

Natureza: Relatório de Levantamento

Órgãos/Entidades: Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.a.; Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.a. - Comando da Marinha; Autoridade Portuária de Santos S.A; Banco da Amazônia S.a.; Banco do Brasil S.a.; Banco do Nordeste do Brasil S.a.; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; BB Tecnologia e Serviços S.a.; Caixa Econômica Federal; Câmara dos Deputados; Casa Civil da Presidência da República; Casa da Moeda do Brasil; Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A.; Companhia Brasileira de Trens Urbanos; Companhia das Docas do Estado da Bahia; Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba; Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo; Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; Companhia Docas do Ceará; Companhia Docas do Pará; Companhia Docas do Rio de Janeiro; Companhia Docas do Rio Grande do Norte; Companhia Nacional de Abastecimento; Defensoria Pública da União; Eletronuclear S.a.; Empresa Brasil de Comunicação S.a.; Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.a. Pré -Sal Petróleo S.A - PPSA; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia; Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária; Empresa Brasileira de Participações Em Energia Nuclear e Binacional S.a. - ENBPar; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Empresa de Pesquisa Energética; Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev; Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.a.; Empresa Gerencial de Projetos Navais; Empresa Gestora de Ativos; Financiadora de Estudos e Projetos; Indústria de Material Bélico do Brasil - Comando do Exército; Indústrias Nucleares do Brasil S.a.; Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; Ministério Público Federal; Nuclebrás Equipamentos Pesados S.a.; Petrobras Transporte S.a. - MME; Petróleo Brasileiro S.a.; Senado Federal; Serviço Federal de Processamento de Dados; Superior Tribunal Militar; Supremo Tribunal Federal; Telecomunicações Brasileiras S.a.; Tribunal de Contas da União; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.a. (filial RJ).

SUMÁRIO: RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO.
AVALIAÇÃO DO GRAU DE TRANSPARÊNCIA DOS PORTAIS ELETRÔNICOS DE ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL. PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON). ELEVAÇÃO NA

MATURIDADE DAS ORGANIZAÇÕES QUANTO À TRANSPARÊNCIA. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

RELATÓRIO

Transcrevo a seguir, nos termos do art. 1º, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.443/92, a instrução lavrada no âmbito da Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (peça 137) cujas conclusões contaram com a anuência do titular daquela unidade técnica (peça 138).

1. Introdução

1. *Trata-se de fiscalização do tipo levantamento, conforme previsto no art. 238 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (RITCU) e na Portaria-Segecex 5/2021.*

1.1 Identificação simplificada do objeto do levantamento

2. *A presente fiscalização realizou avaliação da transparência dos portais eletrônicos de 54 órgãos e entidades federais, tendo em vista a participação do TCU em programa coordenado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), que visa à avaliação de portais de diversos órgãos e entidades públicos das esferas federal, estadual e municipal, intitulado Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), ciclo 2025.*

1.2 Antecedentes

3. *Em 2022, foi instituído o Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica 3/2022, celebrado pelos TCS, Conaci, IRB, CNPTC, Abracom e Atricon, com o objetivo de implementar o Programa Nacional de Transparência Pública (peça 131), iniciativa originária dos Tribunais de Contas Estaduais que busca avaliar a transparência dos portais na internet de estados e municípios.*

4. *O TCU foi convidado a participar da iniciativa com a avaliação de organizações federais. Naquele ano, conforme previsto na autorização concedida pelo Acórdão 2.225/2022-TCU-Plenário, rel. Min. Antônio Anastasia, foram avaliados os portais de nove órgãos: (i) Presidência da República; (ii) Defensoria Pública da União; (iii) Câmara dos Deputados; (iv) Senado Federal; (v) Tribunal de Contas da União; (vi) Supremo Tribunal Federal; (vii) Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; (viii) Ministério Público Federal; e (ix) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.*

5. *Em 2023, o TCU aceitou convite da Atricon e assumiu o papel de correificador do PNTP, compondo, juntamente com o TCE-MT e a própria Atricon, grupo de trabalho com o objetivo de coordenar e executar o PNTP instituído pelo Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica 3/2022. O referido grupo de trabalho foi positivado por meio da Portaria 11, de 7 de junho de 2023 (peça 132).*

6. *Dentre outras ações, o grupo de trabalho realizou reuniões técnicas para modelagem e alinhamento da avaliação do PNTP 2023, e para definição dos critérios, dimensões e itens de avaliação que compuseram as matrizes de avaliação. O grupo de trabalho realizou ainda ações de treinamento para servidores, entre controladores internos de entidades avaliadas e técnicos dos tribunais de contas participantes do programa.*

7. *Além dessas ações, o grupo de trabalho, juntamente com o Comitê Executivo do PNTP, participou da organização e da publicização do guia “Acesso à informação na prática: orientações para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas”, denominado cartilha do PNTP.*

8. *O referido guia, lançado em 6/6/2023, além de ser um dos instrumentos utilizados pelos órgãos de controle para executar o levantamento de transparência dos portais públicos no âmbito do PNTP, também consolida as legislações e as boas práticas sobre o tema, oferecendo subsídios para*

que os órgãos públicos incrementem sua transparência, e para que o cidadão exerça com efetividade o controle social e a participação cidadã.

9. Em 2025, o guia “Acesso à informação na prática: orientações para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas, edição 2025” foi atualizado e republicado (peça 4).

1.3 Objetivos e escopo do levantamento

10. O objetivo principal da presente fiscalização foi avaliar a transparência de portais de um conjunto de organizações federais no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Ciclo 2025, conforme previsto na autorização concedida pelo Acórdão 788/2025-TCU-Plenário, rel. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer (TC 005.504/2025-2).

11. Em acordo com as indicações das unidades de auditoria especializadas do TCU participantes do presente trabalho (AudBancos, AudSaúde, AudSustentabilidade, AudPetróleo, AudComunicações, AudElétrica, AudGestãoInovação, AudDefesa, AudTI, AudPortoFerrovia, AudUrbana e AudRodoviaAviação), no PNTP - Ciclo 2025, foram avaliadas 54 organizações federais listadas no Apêndice I deste Relatório.

1.4 Critérios

12. O grande marco da promoção da transparência no Brasil foi a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI). Porém, o tema transparência não é exclusividade desse diploma legal.

13. Entre outras normas em vigor pertinentes ao assunto, destacam-se: (i) Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF); (ii) Lei 13.303/2016 (estatuto jurídico das empresas estatais), Lei 13.460/2017 (serviços públicos), Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei 15.080/2024 (LDO para 2025); (iii) Decretos 7.724/2012 (regulamenta a LAI) e 8.945/2016 (regulamenta a Lei 13.303/2016); e (iv) Resolução - CGPAR 30/2022 (práticas de governança corporativa); além de boas práticas voltadas à ampliação da transparência.

1.5 Método

14. Os critérios e as boas práticas de transparência que norteiam a avaliação dos portais dos órgãos e entidades estão consolidados e publicizados no guia “Acesso à informação na prática: orientações para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas, edição 2025”, denominado cartilha do PNTP (peça 4).

15. O método definido pela Atricon estabelece, primeiro, a autoavaliação das organizações federais, estaduais e municipais, com posterior conferência e validação pelos respectivos Tribunais de Contas competentes.

16. Previu-se, ainda, uma etapa de revisão das autoavaliações das organizações e das validações realizadas pelos Tribunais de Contas, com a instituição da Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP – 2025, destinada a assegurar a consistência e a qualidade das avaliações dos portais de transparência, conforme dispõe a Portaria 36 da Atricon, de 8/9/2025 (peça 136).

17. No âmbito federal, foram selecionadas cinco organizações para a revisão das validações e das autoavaliações: Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal, Presidência da República, Senado Federal e BNDES. As validações e autoavaliações desses órgãos e da referida estatal foram realizadas por auditores de outros Tribunais de Contas participantes do PNTP – Ciclo 2025.

18. Nesse contexto, foi assegurada a oportunidade de eventual manifestação à organização federal cuja avaliação, revisada pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP – Ciclo 2025, resultou na perda de “Selo de Qualidade de Transparência Pública”.

19. As autoavaliações, as validações e as revisões dos órgãos e entidades foram realizadas por meio do sistema desenvolvido e disponibilizado pela Atricon, denominado sistema Avalia, disponível em <https://avalia.atricon.org.br/>.

20. Ao final do trabalho, todos os resultados das avaliações empreendidas, assim como todas as respostas oferecidas pelas organizações e respectivas validações e revisões serão disponibilizados em um painel eletrônico, Radar Nacional de Transparência Pública, acessível de forma transparente para toda a sociedade em <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>.

1.6 Limitações ocorridas

21. Não houve limitação à boa e completa consecução da fiscalização. Entretanto, de forma semelhante ao ciclo 2024, segundo exposto no relatório do TC 008.876/2024-0, os dados consolidados com todas as respostas oferecidas pelas organizações federais e respectivas validações referentes ao ciclo 2025 ainda não estavam disponíveis no painel do Radar Nacional de Transparência Pública, considerando que serão divulgados apenas em 4/12/2025, segundo cronograma da Atricon.

22. Assim, após a etapa de revisão, foram utilizados os dados primários de autoavaliação, validação e revisão cadastrados no sistema Avalia até 6/11/2025, além de informações consignadas nos relatórios dos TCs 015.279/2023-5 (PNTP 2023) e 008.876/2024-0 (PNTP 2024). Tal solução, embora mais trabalhosa que o acesso via painel, uma vez que foi necessário gerar um arquivo para cada uma das 54 organizações e depois consolidá-los em arquivo único, mostrou-se suficiente para a produção deste relatório.

2. Visão Geral

23. Os portais mantidos por órgãos e entidades públicas desempenham papel essencial ao assegurar o acesso à informação sobre a gestão, permitindo que cidadãos e organizações da sociedade civil acompanhem e fiscalizem as ações governamentais. A transparência ativa promovida por meio desses portais fortalece o controle social, ao possibilitar que a sociedade exerça um papel mais vigilante e participativo na administração pública.

24. A implementação eficaz desses portais contribui para o fortalecimento da democracia ao criar um ambiente de maior responsabilização e engajamento cívico. Quando as informações são disponibilizadas de forma completa, clara e acessível, aumenta-se a confiança nas instituições públicas e reduz-se o espaço para práticas corruptas.

25. Nesse sentido, a avaliação contínua e rigorosa executada pelo PNTP promove a melhoria da transparência e funcionalidade dos portais, maximizando seus benefícios e impactando positivamente a governança democrática.

26. Em termos históricos, o PNTP foi firmado, em 2022, pelas seguintes organizações: Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), Instituto Rui Barbosa (IRB), Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

27. Em 2023, após aceitar convite da Atricon, o TCU tomou parte, juntamente com o TCE-MT e a própria Atricon, em grupo de trabalho específico com o objetivo de coordenar e executar o PNTP.

28. Desde então, o TCU contribui na condição de Tribunal de Contas que fiscaliza a transparência de suas unidades jurisdicionadas.

2.1 Organizações avaliadas

29. No ciclo 2025 do PNTP, foram reavaliados os portais de transparência de 53 organizações federais que participaram dos ciclos 2023 e 2024, além da inclusão da primeira avaliação do Superior Tribunal Militar (STM), totalizando 10 órgãos e 44 estatais, relacionados no Apêndice 1, em acordo com as indicações de 12 unidades de auditoria especializadas do TCU participantes deste trabalho (AudBancos, AudSaúde, AudSustentabilidade, AudPetróleo,

AudComunicações, AudElétrica, AudGestãoInovação, AudDefesa, AudTI, AudPortoFerrovia, AudUrbana e AudRodoviaAviação), de cuja clientela essas 54 unidades jurisdicionadas fazem parte.

3. Avaliação de Transparência

Objetivo do capítulo

30. *Este capítulo apresenta o resultado das avaliações sobre a aderência das organizações federais aos critérios e às boas práticas de transparência dos seus sítios eletrônicos na internet, indicando os índices apurados em cada organização, bem como os índices de todas as dimensões avaliadas.*

3.1 Metodologia da avaliação

31. *Consoante mencionado na seção 1.5 deste relatório, a avaliação da transparência dos portais se baseou nos critérios definidos pela coordenação do PNTP na matriz aplicável a cada órgão ou entidade (peça 133), os quais estão consolidados no guia “Acesso à informação na prática: orientações para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas, edição 2025” — cartilha do PNTP (peça 4).*

32. *A matriz de avaliação dos portais contém 176 critérios de aplicabilidade comum ou específica aos órgãos e às entidades, cujas respostas são objetivas do tipo “atende” ou “não atende”, sendo dividida em “dimensões”, “critérios” e “itens de verificação”. As dimensões são os assuntos objeto de análise nos portais (licitações, contratos, receitas, despesas, diárias, acessibilidade etc.).*

33. *Cada dimensão é dividida em critérios. Os critérios são os quesitos a serem examinados nos portais, ou seja, as perguntas feitas na avaliação (por exemplo, na dimensão “1. Informações prioritárias”, temos as quatro seguintes perguntas: “1.1 Possui sítio oficial próprio na internet?”, “1.2 Possui portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?”, “1.3 O acesso ao portal transparência está visível na capa do site?” e “1.4 O site e o portal de transparência contêm ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?”).*

34. *Os critérios foram classificados em essenciais, obrigatórios ou recomendados:*

34.1. *os “essenciais” são aqueles referentes a informações da execução orçamentária e financeira, os quais, se o Poder ou órgão deixar de dar transparência fica impedido de receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito, de acordo com os arts. 48 e 48-A c/c o art. 51 da Lei Complementar 101/2000. Os critérios essenciais têm peso 2 no cálculo do índice de avaliação;*

34.2. *os “obrigatórios” são aqueles cuja divulgação na internet está explicitamente prevista em leis e atos normativos. Os critérios obrigatórios têm peso 1,5 no cálculo do índice de avaliação; e*

34.3. *os “recomendados” são informações importantes para o público em geral, que, apesar de não constarem expressamente como exigíveis na legislação, são boas práticas que devem ser estimuladas. Os critérios recomendados têm peso 1 no cálculo do índice de avaliação.*

35. *Cada critério tem ainda a sua pontuação dividida conforme o número de subitens de avaliação (disponibilidade, atualidade, histórico, gravação de relatório e ferramenta de pesquisa).*

36. *Cada um desses subitens corresponde a uma fração da pontuação máxima do critério (disponibilidade: 30%, atualidade: 30%, série histórica: 20%, gravação de relatório: 10% e filtro de pesquisa: 10%). Quando um ou mais desses subitens não forem aplicáveis ao critério, seu percentual será rateado de forma proporcional entre os demais itens de avaliação.*

37. *A definição desses subitens de avaliação consta do Guia Acesso à Informação na Prática, denominado de cartilha do PNTP – Ciclo 2025 (peça 4, p. 42-44):*

37.1. **Disponibilidade (30%):** verifica-se se a informação está no portal conforme a descrição do critério;

37.2. **Atualidade (30%)**: de modo geral, considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes datarem de no máximo trinta dias da data em que for realizada a consulta. Não obstante, essa regra varia de acordo com o critério examinado, sendo necessário observar a indicação registrada em cada um deles;

37.3. **Série Histórica (20%)**: considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referenciarem, pelo menos, a três anos que antecedem ao da pesquisa;

37.4. **Gravação de Relatórios (10%)**: trata-se da possibilidade de gravar um conjunto de informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros); e

37.5. **Ferramenta de Pesquisa**: é o instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro dos conjuntos específicos de informações, previstos em cada critério.

38. Por fim, as dimensões avaliadas também possuem ponderação diferenciada, pois cada conjunto de critérios possui uma importância relativa. A tabela 1, abaixo, mostra as dimensões e os seus respectivos pesos na avaliação:

Tabela 1 – Ponderação das dimensões

Dimensões avaliadas no PNTP - Ciclo 2025	Pesos
Informações Prioritárias	2
Informações Institucionais	2
Receita	4
Despesas	4
Convênios e Transferência	1
Recursos Humanos	3
Diárias	1
Licitações	3
Contratos	3
Obras	2
Planejamento e Prestação de Contas	4
SIC	2
Acessibilidade	1
Ouvidoria	1
LGPD e Governo Digital	1
Renúncia de Receita	1
Emendas Parlamentares	1
Saúde	1
Educação	1
Atividades Finalísticas	3

Fonte: Elaboração própria a partir da Cartilha PNTP - Ciclo 2025 (peça 4, p. 38-39).

3.2. Resultados da avaliação de transparência

3.2.1 Análise das evidências

39. As revisões e validações das autoavaliações das entidades e órgãos foram conduzidas a partir das respostas registradas no sistema Avalia, o qual também mantém o registro das observações e justificativas apresentadas pelos auditores das unidades de auditoria especializadas, responsáveis

pelo procedimento de validação no âmbito do TCU, bem como pelos auditores de outros Tribunais de Contas que realizaram as revisões para a garantia da qualidade.

40. *Em cada avaliação, o critério foi classificado como aderente ou não (“atendido” ou “não atendido”). Nos casos de atendimento, os respectivos itens de avaliação — disponibilidade, atualidade, série histórica, gravação de relatórios e ferramenta de pesquisa — foram cotejados com o critério estabelecido na cartilha PNTP – Ciclo 2025 (peça 4, p. 46-262).*

41. *Quando o item de avaliação não foi considerado aderente, foi registrado o respectivo motivo ou consignado que não foi identificada, no portal da entidade ou órgão, informação ou documento que comprovasse o atendimento.*

42. *As respostas dos órgãos e entidades registradas no sistema Avalia, referentes à autoavaliação, bem como todas as validações realizadas pelos auditores das unidades de auditoria especializadas do TCU e revisões por auditores de outros Tribunais de Contas, serão disponibilizadas à sociedade, após consolidação pela Atricon, por meio do Radar Nacional de Transparência Pública, acessível no endereço eletrônico <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>.*

3.2.2 Análise dos resultados

43. *No ciclo de 2025, até a conclusão do presente relatório (novembro/2025), o PNTP havia avaliado **10.072 organizações** distribuídas nas 27 unidades da federação, segundo informações extraídas do sistema Avalia, em 6/11/2025. Desse total, **2.909 portais de transparência** foram validados com nível de certificação “Diamante”, “Ouro” ou “Prata”. A concessão do “Selo de Qualidade de Transparência Pública” observou os requisitos apresentados na tabela 3 deste relatório.*

44. *O programa contemplou organizações municipais, estaduais, federais e distritais, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, a Defensoria Pública e os Tribunais de Contas. Também foram avaliados consórcios e entidades estatais.*

45. *No âmbito do TCU, foram avaliadas **54 organizações federais**, sendo 10 órgãos e 44 estatais, dependentes e não dependentes, com **42 portais de transparência** validados com nível de certificação “Diamante”, “Ouro” ou “Prata”, consoante demonstra a tabela 4.*

46. *A avaliação empreendida pelo TCU contou com a participação de 12 auditores validadores designados por suas respectivas Unidades de Auditoria Especializadas — AudBancos, AudSaúde, AudSustentabilidade, AudPetróleo, AudComunicações, AudElétrica, AudGestãoInovação, AudDefesa, AudTI, AudPortoFerroviás, AudUrbana e AudRodoviaAviação, além de um auditor da Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações), responsável por coordenar o trabalho junto à coordenação da Atricon, aos órgãos e entidades avaliados e aos auditores validadores do TCU.*

47. *As revisões para garantia da qualidade das autoavaliações e das validações dos portais do TCU, MPF, Senado Federal, Presidência da República e BNDES foram realizadas por auditores dos Tribunais de Contas de Santa Catarina, do Paraná, do Mato do Grosso do Sul e de Rondônia, participantes do PNTP - 2025, conforme registro no sistema Avalia.*

Tabela 2 – Lista de Unidades Jurisdicionadas avaliadas e respectivas Unidades de Auditoria Especializadas validadoras

	<i>Unidade Jurisdicionada (*)</i>	<i>Unidade de Auditoria Especializada do TCU (**)</i>
1	<i>Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A (ABGF)</i>	<i>AudBancos</i>
2	<i>Banco da Amazônia S.A. (Basa)</i>	
3	<i>Banco do Brasil S.A. (BB)</i>	
4	<i>Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)</i>	
5	<i>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (***)</i>	
6	<i>BB Tecnologia e Serviços S.A. (BBTS)</i>	
7	<i>Caixa Econômica Federal</i>	
8	<i>Casa da Moeda do Brasil</i>	
9	<i>Empresa Gestora de Ativos (Emgea)</i>	
10	<i>Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobras)</i>	<i>AudSaúde</i>
11	<i>Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)</i>	
12	<i>Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasa Minas)</i>	<i>AudSustentabilidade</i>
13	<i>Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)</i>	
14	<i>Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)</i>	
15	<i>Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)</i>	
16	<i>Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)</i>	<i>AudPetróleo</i>
17	<i>Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)</i>	
18	<i>Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)</i>	
19	<i>Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. (Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA)</i>	
20	<i>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)</i>	<i>AudComunicações</i>
21	<i>Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)</i>	
22	<i>Eletronuclear S.A.</i>	<i>AudElétrica</i>
23	<i>Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar)</i>	
24	<i>Empresa de Pesquisa Energética (EPE)</i>	
25	<i>Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB)</i>	
26	<i>Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep)</i>	
27	<i>Câmara dos Deputados</i>	<i>AudGestãoInovação</i>
28	<i>Defensoria Pública da União (DPU)</i>	
29	<i>Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC)</i>	
30	<i>Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)</i>	
31	<i>Presidência da República (***)</i>	
32	<i>Senado Federal (***)</i>	

	<i>Unidade Jurisdicionada (*)</i>	<i>Unidade de Auditoria Especializada do TCU (**)</i>
33	<i>Supremo Tribunal Federal (STF)</i>	<i>AudDefesa</i>
34	<i>Tribunal de Contas da União (TCU) (***)</i>	
35	<i>Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDF)</i>	
36	<i>Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)</i>	
37	<i>Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)</i>	
38	<i>Indústria de Material Bélico do Brasil (Imbel)</i>	
39	<i>Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT)</i>	
40	<i>Ministério Público Federal (MPF) (***)</i>	
41	<i>Superior Tribunal Militar (STM)</i>	
42	<i>Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev)</i>	<i>AudTI</i>
43	<i>Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)</i>	
44	<i>Autoridade Portuária de Santos APS)</i>	
45	<i>Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba)</i>	<i>AudPortoFerrovia</i>
46	<i>Companhia Docas do Ceará (CDC)</i>	
47	<i>Companhia Docas do Pará (CDP)</i>	
48	<i>Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) (Portos Rio Autoridade Portuária)</i>	
49	<i>Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)</i>	<i>AudUrbana</i>
50	<i>Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Infra S.A.)</i>	
51	<i>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)</i>	
52	<i>Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)</i>	
53	<i>Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)</i>	<i>AudRodoviaAviação</i>
54	<i>Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)</i>	

Fonte: Elaboração própria.

(*) A Unidade Jurisdicionada está na clientela da respectiva Unidade de Auditoria Especializada do TCU.

(**) Unidade de Auditoria Especializada responsável por validar as informações prestadas pelas Unidades Jurisdicionadas, no sistema Avalia.

(***) Conforme a metodologia definida pela Atricon, a Unidade Jurisdicionada teve a autoavaliação e validação revisadas, para garantia da qualidade, por auditores de outros Tribunais de Contas participantes do PNTP.

48. A avaliação realizada no âmbito do PNTP gera um índice de transparência que varia de **0 a 100%**, o qual representa o percentual de atendimento aos critérios definidos no programa. A metodologia de avaliação define “faixas de transparência” de acordo com os índices de transparência obtidos pelas organizações, combinados com o atendimento dos critérios essenciais.

49. Dessa forma, os resultados da avaliação são utilizados para a concessão do “**Selo de Qualidade de Transparência Pública**”, reconhecendo as unidades gestoras que tenham alcançado os índices de transparência “Diamante”, “Ouro” ou “Prata”, conforme escala mostrada na tabela 3.

Tabela 3 - Níveis de Transparência

Faixa de Transparência	Nível Mínimo de Transparência	Requisito Adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Acima de 75%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Elaboração própria a partir da Cartilha PNTP - Ciclo 2025 (peça 4, p. 40)

50. No âmbito federal, a tabela 4 demonstra o resultado consolidado das organizações federais avaliadas pelo TCU neste levantamento, com os índices de transparência alcançados e as respectivas faixas de transparência:

Tabela 4 – Resultado consolidado das organizações avaliadas pelo TCU no PNTP 2025

	Unidade Gestora	Índice do Nível de Transparência (%)	Faixa de Transparência
1	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)	99,49	Diamante
2	Companhia Docas do Rio de Janeiro S.A. (Portos Rio Autoridade Portuária)	99,36	Diamante
3	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	99,34	Diamante
4	Tribunal de Contas da União (TCU) (*)	97,97	Diamante
5	Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Infra S.A.)	97,81	Diamante
6	Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	97,56	Diamante
7	Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	97,28	Diamante
8	Caixa Econômica Federal	97,22	Diamante
9	Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)	96,90	Diamante
10	Autoridade Portuária de Santos (APS)	96,65	Diamante
11	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep)	96,58	Diamante
12	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (*)	96,38	Diamante
13	Superior Tribunal Militar (STM)	96,06	Diamante

	<i>Unidade Gestora</i>	<i>Índice do Nível de Transparéncia (%)</i>	<i>Faixa de Transparéncia</i>
14	<i>Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. (EBSERH)</i>	95,72	<i>Diamante</i>
15	<i>Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)</i>	92,86	<i>Ouro</i>
16	<i>Ministério Público Federal (MPF) (*)</i>	92,34	<i>Ouro</i>
17	<i>Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)</i>	92,24	<i>Ouro</i>
18	<i>Banco da Amazônia S.A. (Basa)</i>	89,53	<i>Ouro</i>
19	<i>Câmara dos Deputados</i>	88,87	<i>Ouro</i>
20	<i>Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobras)</i>	88,28	<i>Ouro</i>
21	<i>Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF)</i>	88,01	<i>Ouro</i>
22	<i>Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)</i>	87,60	<i>Ouro</i>
23	<i>Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB)</i>	86,53	<i>Ouro</i>
24	<i>Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)</i>	86,49	<i>Ouro</i>
25	<i>Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)</i>	86,31	<i>Ouro</i>
26	<i>Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)</i>	85,41	<i>Ouro</i>
27	<i>Empresa Gestora de Ativos (Emgea)</i>	85,37	<i>Ouro</i>
28	<i>Banco do Brasil S.A. (BB)</i>	85,19	<i>Ouro</i>
29	<i>Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC)</i>	85,16	<i>Elevado</i>
30	<i>BB Tecnologia e Serviços (BBTS)</i>	83,91	<i>Prata</i>
31	<i>Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepro)</i>	83,52	<i>Prata</i>
32	<i>Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)</i>	83,37	<i>Prata</i>
33	<i>Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)</i>	83,14	<i>Prata</i>
34	<i>Companhia Docas do Rio Grande do Norte S.A.</i>	83,06	<i>Prata</i>
35	<i>Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)</i>	83,03	<i>Prata</i>
36	<i>Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. (Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA)</i>	82,71	<i>Prata</i>
37	<i>Casa da Moeda do Brasil</i>	80,33	<i>Prata</i>
38	<i>Energia Nuclear e Binacional (ENBPar)</i>	79,46	<i>Prata</i>
39	<i>Indústria de Material Bélico do Brasil (Imbel)</i>	78,96	<i>Elevado</i>
40	<i>Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)</i>	77,68	<i>Prata</i>
41	<i>Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF)</i>	77,67	<i>Elevado</i>
42	<i>Companhia Docas do Ceará S.A. (CDC)</i>	77,57	<i>Prata</i>

<i>Unidade Gestora</i>		<i>Índice do Nível de Transparéncia (%)</i>	<i>Faixa de Transparéncia</i>
43	<i>Presidência da República</i> (*)	77,27	<i>Prata</i>
44	<i>Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)</i>	76,19	<i>Prata</i>
45	<i>Eletronuclear S.A.</i>	76,11	<i>Prata</i>
46	<i>Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)</i>	74,41	<i>Intermediário</i>
47	<i>Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba)</i>	71,07	<i>Intermediário</i>
48	<i>Defensoria Pública da União (DPU)</i>	70,38	<i>Intermediário</i>
49	<i>Companhia Docas do Pará S.A. (CDP)</i>	66,05	<i>Intermediário</i>
50	<i>Supremo Tribunal Federal (STF)</i>	65,62	<i>Intermediário</i>
51	<i>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)</i>	63,85	<i>Intermediário</i>
52	<i>Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)</i>	60,77	<i>Intermediário</i>
53	<i>Centrais de Abastecimento de Minas Gerais (Ceasa Minas)</i>	47,25	<i>Básico</i>
54	<i>Senado Federal</i> (*) (**)	-	-
Índice de Transparéncia Médio		84,68	Prata

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do sistema Avalia, em 6/11/2025.

(*) Conforme a metodologia definida pela Atricon, a Unidade Jurisdicionada teve a autoavaliação e validação revisadas, para garantia da qualidade, por auditores de outros Tribunais de Contas participantes do PNTP.

(**) O índice do Senado Federal foi excluído da consolidação dos resultados, uma vez que, por ocasião da conclusão deste relatório, a avaliação do seu portal de transparéncia ainda se encontrava em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP 2025.

51. Segundo a tabela 4, as entidades classificadas no nível de transparéncia “Elevado” são aquelas que alcançaram índice superior a 75%, mas não atenderam a todos os critérios essenciais, conforme delineado na tabela 3 — notadamente aqueles relacionados à execução orçamentária e financeira —, motivo pelo qual deixaram de ser enquadradas nos níveis de transparéncia “Ouro” ou “Prata”.

52. O índice do Senado Federal foi excluído da consolidação dos resultados, uma vez que, por ocasião da conclusão deste relatório, a avaliação do seu portal de transparéncia ainda se encontrava em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP – 2025.

53. A tabela 5 mostra a evolução das faixas de transparéncia das unidades jurisdicionadas nos ciclos 2023 a 2025 do PNTP.

Tabela 5 – Evolução das faixas de transparéncia das organizações no PNTP – Ciclos 2023 a 2025

<i>Órgão/Entidade</i>	<i>2023</i> ⁽¹⁾	<i>2024</i> ⁽²⁾	<i>2025</i> ⁽³⁾
<i>Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF)</i>	<i>Intermediário</i>	<i>Intermediário</i>	<i>Ouro</i>
<i>Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)</i>	<i>Intermediário</i>	<i>Prata</i>	<i>Ouro</i>
<i>Autoridade Portuária de Santos (APS)</i>	<i>Prata</i>	<i>Ouro</i>	<i>Diamante</i>
<i>Banco da Amazônia S.A. (Basa)</i>	<i>Intermediário</i>	<i>Intermediário</i>	<i>Ouro</i>

Órgão/Entidade	2023 ⁽¹⁾	2024 ⁽²⁾	2025 ⁽³⁾
Banco do Brasil S.A. (BB)	Intermediário	Intermediário	Ouro
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	Prata	Prata	Ouro
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ^(***)	Diamante	Diamante	Diamante
BB Tecnologia e Serviços (BBTS)	Intermediário	Intermediário	Prata
Caixa Econômica Federal	Prata	Ouro	Diamante
Câmara dos Deputados	Intermediário	Elevado	Ouro
Casa da Moeda do Brasil	Intermediário	Prata	Prata
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais (Ceasa Minas) ^(*)	-	Básico	Básico
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	Intermediário	Intermediário	Intermediário
Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba) ^(*)	-	Intermediário	Intermediário
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	Intermediário	Elevado	Diamante
Companhia de Entrepótos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)	Prata	Prata	Prata
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) ^(*)	-	Ouro	Ouro
Companhia Docas do Ceará S.A. (CDC)	Intermediário	Prata	Prata
Companhia Docas do Pará S.A. (CDP)	Intermediário	Prata	Intermediário
Companhia Docas do Rio de Janeiro S.A. (Portos Rio Autoridade Portuária)	Ouro	Ouro	Diamante
Companhia Docas do Rio Grande do Norte S.A.	Intermediário	Intermediário	Prata
Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)	Intermediário	Intermediário	Intermediário
Defensoria Pública da União (DPU)	Intermediário	Elevado	Intermediário
Eletrobras S.A.	Básico	Intermediário	Prata
Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC)	Ouro	Diamante	Elevado
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	Ouro	Ouro	Intermediário
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobras)	Intermediário	Ouro	Ouro
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	Ouro	Ouro	Ouro
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	Intermediário	Intermediário	Prata
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. (EBSERH)	Intermediário	Ouro	Diamante
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	Intermediário	Ouro	Diamante
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)	Ouro	Ouro	Prata
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)	Intermediário	Elevado	Prata
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	Intermediário	Prata	Prata
Empresa Gestora de Ativos (Emgea)	Intermediário	Intermediário	Ouro

Órgão/Entidade	2023 ⁽¹⁾	2024 ⁽²⁾	2025 ⁽³⁾
<i>Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar) ^(*)</i>	-	<i>Intermediário</i>	<i>Prata</i>
<i>Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)</i>	<i>Ouro</i>	<i>Prata</i>	<i>Ouro</i>
<i>Indústria de Material Bélico do Brasil</i>	<i>Intermediário</i>	<i>Intermediário</i>	<i>Elevado</i>
<i>Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB)</i>	<i>Prata</i>	<i>Prata</i>	<i>Ouro</i>
<i>Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)</i>	<i>Ouro</i>	<i>Ouro</i>	<i>Diamante</i>
<i>Ministério Público Federal (MPF) ^(***)</i>	<i>Ouro</i>	<i>Ouro</i>	<i>Ouro</i>
<i>Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep)</i>	<i>Básico</i>	<i>Prata</i>	<i>Diamante</i>
<i>Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)</i>	<i>Intermediário</i>	<i>Ouro</i>	<i>Diamante</i>
<i>Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)</i>	<i>Intermediário</i>	<i>Prata</i>	<i>Ouro</i>
<i>Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. (Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA)</i>	<i>Intermediário</i>	<i>Prata</i>	<i>Prata</i>
<i>Presidência da República ^(***)</i>	<i>Elevado</i>	<i>Prata</i>	<i>Prata</i>
<i>Senado Federal ^{(***) (****)}</i>	<i>Intermediário</i>	<i>Prata</i>	-
<i>Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)</i>	<i>Diamante</i>	<i>Ouro</i>	<i>Diamante</i>
<i>Superior Tribunal Militar (STM) ^(**)</i>	-	-	<i>Diamante</i>
<i>Supremo Tribunal Federal (STF)</i>	<i>Intermediário</i>	<i>Elevado</i>	<i>Intermediário</i>
<i>Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)</i>	<i>Prata</i>	<i>Ouro</i>	<i>Prata</i>
<i>Tribunal de Contas da União (TCU) ^(***)</i>	<i>Diamante</i>	<i>Diamante</i>	<i>Diamante</i>
<i>Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)</i>	<i>Elevado</i>	<i>Elevado</i>	<i>Elevado</i>
<i>Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Infra S.A.)</i>	<i>Ouro</i>	<i>Diamante</i>	<i>Diamante</i>

Fonte: Elaborado a partir de informações extraídas do sistema Avalia, em 6/11/2025.

(*) A entidade/órgão não participou da avaliação do PNTP – Ciclo 2023.

(**) A entidade/órgão não participou da avaliação do PNTP – Ciclos 2023 e 2024.

(***) Conforme a metodologia definida pela Atricon, a Unidade Jurisdicionada teve a autoavaliação e validação revisadas, para garantia da qualidade, por auditores de outros Tribunais de Contas participantes do PNTP.

(****) A faixa de transparéncia do Senado Federal foi excluída da tabela, uma vez que, por ocasião da conclusão deste relatório, a avaliação do seu portal de transparéncia ainda se encontrava em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP 2025.

54. Ao se comparar somente as 52 organizações avaliadas em pelo menos dois dos três ciclos do PNTP (2023 a 2025) — excluídos os índices do STM, avaliado apenas no ciclo 2025, e do Senado Federal, cuja avaliação do portal de transparéncia ainda se encontrava em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP 2025, por ocasião da conclusão deste relatório —, constata-se que:

54.1. 13 organizações, ou 25,00%, destacadas em azul, alcançaram ou mantiveram o nível de transparéncia “Diamante”;

54.2. 14 organizações, ou 26,92%, destacadas em verde, alcançaram ou mantiveram o nível de transparéncia “Ouro”;

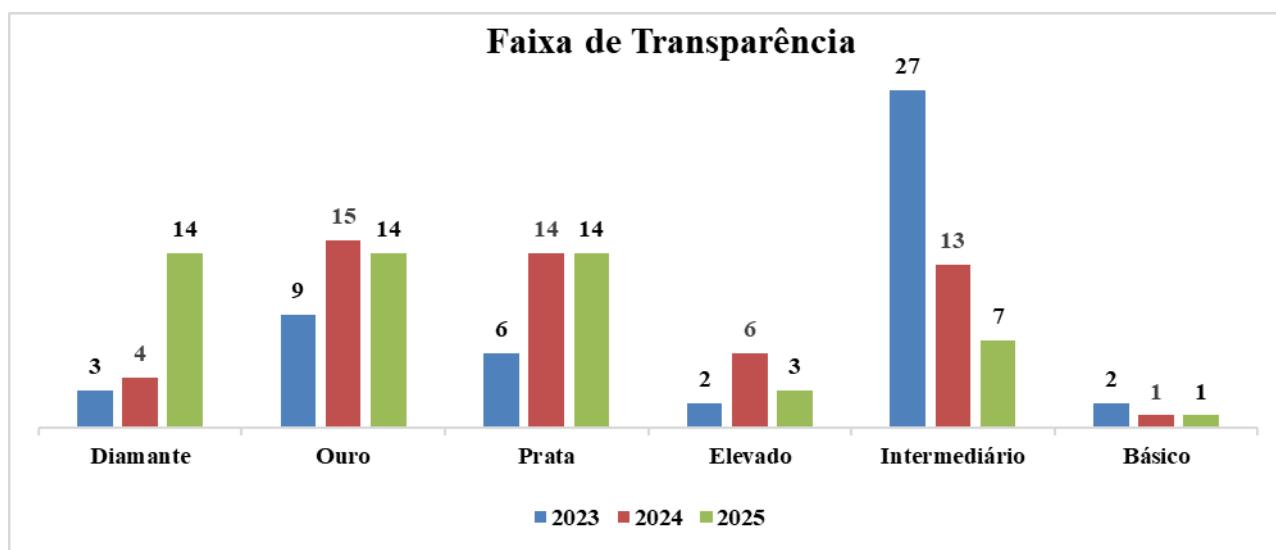
54.3. 14 organizações, ou 26,92, destacadas em laranja, alcançaram ou mantiveram o nível de transparência “Prata”;

54.4. 1 organização, ou 1,92%, destacada em amarelo, evoluiu na faixa de transparência, alcançando o nível “Elevado”;

54.5. 5 organizações, ou 9,62%, destacadas em cinza, não evoluíram e se mantiveram na faixa de transparência, permanecendo nos níveis “Elevado”, “Intermediário” ou “Básico”; e

54.6. 5 organizações, ou 9,62%, destacadas em vermelho, involuíram na faixa de transparência, regredindo para os níveis “Elevado” ou “Intermediário”.

55. Diante das informações levantadas, depreende-se que **80,76%** dos órgãos e das estatais federais avaliados têm atuado para elevar ou manter o nível de transparência ativa verificado nos ciclos do PNTP (2023 a 2025), evidenciando evolução nas faixas de transparência estabelecidas na cartilha do PNTP, sobretudo a de diamante no ciclo 2025, sintetizada no seguinte gráfico:



3.2.2.1 Análise dos resultados das organizações avaliadas pelo TCU

56. Ao se considerar o conjunto dos 53 órgãos e entidades avaliados no ciclo 2025, excluído da consolidação dos resultados o índice do Senado Federal, cuja avaliação do portal de transparência ainda se encontrava em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP 2025, por ocasião da conclusão deste relatório, o **índice médio de transparência alcançou 84,68%**, posicionando as organizações federais analisadas na faixa de transparência “Prata”.

57. Considerando somente os índices de 9 órgãos federais avaliados neste levantamento, excluído o Senado Federal, o **índice médio de transparência** foi de **85,07%**, situando-os na faixa de transparência “Ouro”, segundo a classificação do PNTP.

58. Quando se avalia apenas as 44 estatais federais, o **índice médio de transparência** obtido alcançou **84,60%**, o que representa que o conjunto das estatais federais avaliadas se encontra na faixa de transparência “Prata”.

59. Por fim, fazendo-se distinção entre as entidades estatais federais dependentes e independentes avaliadas neste levantamento, registra-se que as **13 estatais dependentes** alcançaram o índice médio de transparência de **86,10%**, posicionando-se na faixa de transparência “Ouro”, enquanto as **31 estatais independentes** obtiveram o índice médio de transparência de **83,97%**, e se encontram na faixa de transparência “Prata”.

60. Pode-se afirmar que, de maneira geral, considerando as organizações avaliadas no PNTP - Ciclo 2025, os órgãos federais apresentam índice de transparência maior do que as entidades estatais federais, e que as entidades estatais dependentes indicam índice superior aos das independentes, conforme dispõe a tabela 6.

Tabela 6 – Índice médio e faixa de transparência das organizações federais avaliadas no PNTP – Ciclo 2025

Entidades/Órgãos avaliados	Índice Médio de Transparência	Faixa de Transparência
Órgãos e Estatais Federais (*)	84,68%	Prata
Órgãos Federais (*)	85,07%	Ouro
Estatais Federais	84,60%	Prata
Estatais Federais Dependentes	86,10%	Ouro
Estatais Federais Independentes	83,97%	Prata

Fonte: Elaboração própria a partir de dados extraídos do sistema Avalia, em 6/11/2025.

(*) Excluído da consolidação dos resultados o índice do Senado Federal, em razão de a avaliação do seu portal de transparência ainda se encontrar em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP 2025, por ocasião da finalização deste relatório.

3.2.2.2 Análise dos resultados – comparativo entre os ciclos 2023, 2024 e 2025

61. A avaliação do PNTP 2025 seguiu, em grande medida, os mesmos critérios e parâmetros da avaliação do PNTP 2023 e 2024. Dessa forma, é possível comparar os índices gerais das avaliações anuais.

62. A tabela 7 apresenta o comparativo entre os índices de transparência alcançados pelos grupos de organizações avaliados pelo TCU nos ciclos 2023 a 2025 do PNTP:

Tabela 7 – Comparativo entre os Índices Médios (IM) e Faixas de Transparência (FT) por grupos de organizações do PNTP 2023 a 2025

Organizações	IM 2023	FT 2023	IM 2024	FT 2024	IM 2025	FT 2025
Órgãos e Estatais federais	73,48%	Intermediário	80,26%	Prata	84,68% (*)	Prata
Órgãos Federais	78,87%	Prata	88,52%	Ouro	85,07% (*)	Ouro
Estatais Federais	72,77%	Intermediário	78,56%	Prata	84,60%	Prata

Fonte: Elaboração própria a partir de dados dos ciclos atual e anteriores do PNTP, extraídos do sistema Avalia e dos TCs 015.279/2023-5 e 008.876/2024-0 (Levantamentos – PNTP – Ciclos 2023 e 2024).

(*) Excluído da consolidação dos resultados o índice do Senado Federal, em razão de a avaliação do seu portal de transparência ainda se encontrar em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP 2025, por ocasião da finalização deste relatório.

63. A partir dos dados apresentados na tabela 7, verifica-se uma evolução nos índices de transparência dos grupos de entes avaliados nos ciclos 2023 a 2025 do PNTP. Nesse período, os órgãos federais registraram incremento de aproximadamente 7%, enquanto as empresas estatais apresentaram aumento em torno de 12%.

64. Do mesmo modo, é possível comparar os índices alcançados individualmente pelas organizações avaliadas. A tabela 8 apresenta os índices de transparência individuais para as organizações avaliadas pelo TCU nos ciclos 2023 a 2025 do PNTP:

Tabela 8 – Comparativo entre os índices de transparência das organizações nos ciclos do PNTP 2023 a 2025

Órgão/Entidade	2023	2024	2025	Faixa de Transparência (***)
Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF)	73,88%	74,57%	88,01%	Ouro
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)	68,57%	81,56%	86,49%	Ouro
Autoridade Portuária de Santos (APS)	82,90%	94,88%	96,65%	Diamante
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	52,12%	72,49%	89,53%	Ouro
Banco do Brasil S.A. (BB)	69,37%	72,60%	85,19%	Ouro
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	77,01%	83,12%	86,31%	Ouro
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (****)	96,81%	97,41%	96,38%	Diamante
BB Tecnologia e Serviços (BBTS)	71,04%	68,66%	83,91%	Prata
Caixa Econômica Federal	76,00%	85,03%	97,22%	Diamante
Câmara dos Deputados	72,02%	78,82%	88,87%	Ouro
Casa da Moeda do Brasil	74,05%	79,38%	80,33%	Prata
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais (Ceasa Minas) (*)	-	32,96%	47,25%	Básico
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	64,66%	56,46%	74,41%	Intermediário
Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba) (*)	-	66,56%	71,07%	Intermediário
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	58,42%	82,21%	99,34%	Diamante
Companhia de Entrepótos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)	79,69%	76,98%	76,19%	Prata
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) (*)	-	86,53%	85,41%	Ouro
Companhia Docas do Ceará S.A. (CDC)	71,86%	76,36%	77,57%	Prata
Companhia Docas do Pará S.A. (CDP)	74,04%	80,02%	66,05%	Intermediário
Companhia Docas do Rio de Janeiro S.A. (Portos Rio Autoridade Portuária)	87,82%	90,57%	99,36%	Diamante
Companhia Docas do Rio Grande do Norte S.A.	63,94%	69,79%	83,06%	Prata
Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)	57,09%	62,92%	60,77%	Intermediário
Defensoria Pública da União (DPU)	70,18%	84,14%	70,38%	Intermediário
Eletronuclear S.A.	48,70%	64,66%	76,11%	Prata
Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC)	85,03%	95,63%	85,16%	Elevado

Órgão/Entidade	2023	2024	2025	Faixa de Transparência (***)
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	86,12%	87,26%	63,85%	Intermediário
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobras)	55,19%	87,81%	88,28%	Ouro
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	91,54%	90,98%	92,24%	Ouro
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	59,15%	67,11%	77,68%	Prata
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. (EBSERH)	69,61%	87,54%	95,72%	Diamante
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	74,77%	87,08%	97,56%	Diamante
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)	88,10%	87,89%	83,03%	Prata
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)	54,86%	76,74%	83,37%	Prata
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	73,78%	77,18%	83,52%	Prata
Empresa Gestora de Ativos (Emgea)	73,16%	56,19%	85,37%	Ouro
Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar) (*)	-	60,45%	79,46%	Prata
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	87,83%	78,16%	92,86%	Ouro
Indústria de Material Bélico do Brasil	58,51%	74,27%	78,96%	Elevado
Indústrias Nucleares do Brasil S.A.	76,13%	77,16%	86,53%	Ouro
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)	89,58%	94,61%	99,49%	Diamante
Ministério Público Federal (MPF) (****)	88,31%	93,56%	92,34%	Ouro
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.	34,13%	79,81%	96,58%	Diamante
Petrobras Transporte S.A.	70,38%	90,88%	96,90%	Diamante
Petróleo Brasileiro S.A.	69,81%	78,27%	87,60%	Ouro
Pré-Sal Petróleo (PPSA)	74,27%	79,88%	82,71%	Prata
Presidência da República (****)	75,08%	80,03%	77,27%	Prata
Senado Federal (****) (*****)	66,14%	84,03%	-	-
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	95,30%	90,77%	97,28%	Diamante
Superior Tribunal Militar (STM) (**)	-	-	96,06%	Diamante
Supremo Tribunal Federal (STF)	67,13%	75,78%	65,62%	Intermediário
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	75,80%	92,14%	83,14%	Prata
Tribunal de Contas da União (TCU) (****)	95,65%	98,89%	97,97%	Diamante
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)	85,78%	92,88%	77,67%	Elevado

Órgão/Entidade	2023	2024	2025	Faixa de Transparência (***)
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	89,19%	98,03%	97,81%	Diamante

Fonte: Elaboração própria a partir de dados extraídos do sistema Avalia, em 6/11/2025.

(*) A entidade/órgão não participou do PNTP – Ciclo 2023.

(**) A entidade/órgão não participou do PNTP – Ciclos 2023 e 2024, o que impossibilita comparação do índice obtido com ciclos anteriores do PNTP.

(***) Faixa de Transparência - PNTP – Ciclo 2025.

(****) Conforme a metodologia definida pela Atricon, a Unidade Jurisdicionada teve a autoavaliação e validação revisadas, para garantia da qualidade, por auditores de outros Tribunais de Contas participantes do PNTP.

(*****) Foram excluídos o índice e a faixa de transparência do Senado Federal, uma vez que, por ocasião da conclusão deste relatório, a avaliação do seu portal de transparência ainda continuava em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP – Ciclo 2025.

65. Por se tratar da primeira participação do STM no processo de avaliação da transparência ativa no ciclo de 2025 do PNTP, não foi possível comparar o seu índice de transparência com os resultados dos ciclos anteriores (2023 e 2024).

66. Em razão de a avaliação do portal de transparência do Senado Federal ainda se encontrar em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP – 2025, por ocasião da conclusão deste relatório, não foi possível efetuar a comparação com o ciclo de 2025.

67. Em relação às avaliações individuais das demais organizações, a tabela 8 mostra que, dos 52 órgãos e/ou entidades avaliadas nos ciclos 2023 a 2025 do PNTP:

67.1. 41 organizações, ou 78,85%, destacadas em azul, melhoraram continuamente os índices de transparência ou mantiveram ou alcançaram o nível de transparência “Diamante”, “Ouro” ou “Prata” no PNTP – Ciclo 2025;

67.2. 3 organizações, ou 5,77%, destacadas em verde, melhoraram o índice de transparência ou alcançaram ou mantiveram o nível de transparência “Elevado”;

67.3. 7 organizações, ou 13,46%, destacadas em amarelo, melhoraram o índice de transparência ou alcançaram ou mantiveram o nível de transparência “Intermediário”; e

67.4. 1 organização, ou 1,92%, destacada em vermelho, melhorou o índice de transparência, permanecendo no nível de transparência “Básico”.

68. Com base nos dados coletados, verifica-se que a maioria das organizações avaliadas no ciclo 2025 do PNTP apresentou, em alguma medida, aprimoramento nos índices de transparência de seus portais, em comparação aos ciclos anteriores.

69. De modo geral, os resultados evidenciam maior maturidade das organizações quanto à transparência, refletindo a relevância desta ação de fiscalização do TCU, no âmbito do PNTP, como instrumento indutor de aprimoramento da transparência nos portais públicos.

3.2.2.3 Análise dos resultados – dimensões

70. Segundo já esclarecido neste relatório, as dimensões são os assuntos objeto de análise nos portais (por exemplo: licitações, contratos, receitas, despesas etc.).

71. Sob esse aspecto, a tabela 9 demonstra que, nos órgãos e estatais, dependentes e independentes, nos ciclos 2023 a 2025 do PNTP:

71.1. houve melhoria contínua nos índices de transparência das dimensões destacadas em azul;

71.2. as dimensões destacadas em verde melhoraram os seus índices de transparência no ciclo 2025, quando comparáveis aos ciclos de 2023 e 2024;

71.3. as dimensões destacadas em laranja melhoraram os seus índices de transparência no ciclo 2025, quando comparáveis somente ao ciclo de 2023; e

71.4. as dimensões destacadas em amarelo pioraram os seus índices de transparência, quando comparáveis aos ciclos 2023 e 2024.

Tabela 9 – Comparativo do grau de atendimento dos órgãos/estatais às dimensões avaliadas no PNTP – Ciclos 2023 a 2025.

Dimensões avaliadas no PNTP	Órgãos			Estatais Dependentes			Estatais Independentes		
	2023 (2)	2024 (1)	2025 (1)	2023 (2)	2024 (1)	2025 (1)	2023 (2)	2024 (1)	2025 (1)
Informações Prioritárias	97,30 %	100,00 %	95,00%	89,88 %	96,15 %	98,08%	100,00 %	98,39 %	97,58 %
Informações Institucionais	93,96 %	94,44%	95,83%	85,82 %	89,10 %	91,03%	93,98%	92,96 %	89,52 %
Receita (**)	83,02 %	84,44%	58,67%	70,82 %	96,92 %	89,23%	-	-	-
Despesas	68,54 %	94,44%	85,33%	45,90 %	70,77 %	91,28%	67,79%	66,02 %	75,70 %
Convênios e Transferência	60,33 %	74,81%	72,67%	42,97 %	69,23 %	65,64%	56,61%	58,71 %	77,19 %
Recursos Humanos	61,52 %	86,01%	80,37%	49,11 %	57,40 %	73,22%	64,67%	62,41 %	74,79 %
Diárias	81,76 %	72,84%	68,89%	32,55 %	52,14 %	61,54%	54,41%	65,23 %	73,12 %
Licitações	74,80 %	81,35%	83,22%	29,37 %	67,69 %	75,78%	65,84%	67,63 %	74,31 %
Contratos	68,37 %	69,01%	78,95%	47,74 %	56,41 %	67,58%	58,31%	62,15 %	74,89 %
Obras	24,80 %	40,97%	69,29%	-	36,54 %	64,10%	39,06%	44,35 %	58,03 %
Planejamento e Prestação de Contas	89,72 %	92,31%	92,98%	70,44 %	83,17 %	91,21%	84,21%	81,94 %	88,21 %
SIC	81,19 %	71,96%	86,19%	78,76 %	89,14 %	92,31%	84,30%	78,18 %	82,18 %
Acessibilidad e	96,82 %	66,67%	72,00%	63,33 %	78,46 %	86,15%	76,42%	81,94 %	86,45 %
Ouvidoria	88,64 %	96,30%	96,67%	86,11 %	97,44 %	100,00 %	92,85%	90,32 %	95,70 %
LGPD e Governo Digital	78,33 %	77,78%	88,33%	49,47 %	53,85 %	67,95%	66,29%	73,12 %	77,42 %
Renúncia de Receita (*)	-	100,00 %	68,75%	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares	-	100,00 %	100,00 %	-	-	-	-	-	-

Dimensões avaliadas no PNTP	Órgãos			Estatais Dependentes			Estatais Independentes		
	2023 (2)	2024 (1)	2025 (1)	2023 (2)	2024 (1)	2025 (1)	2023 (2)	2024 (1)	2025 (1)
S (*)									
Saúde (*)	-	100,00 %	64,29%	-	-		-	-	-
Educação (*)	-	83,33%	33,33%	-	-	-	-	-	-
Atividades Finalísticas	72,71 %	92,51%	90,40%	62,22 %	89,92 %	93,82%	49,49%	88,46 %	91,55

Fonte: Elaboração própria a partir do sistema Avalia, PNTP – Ciclos 2024 e 2025 (1) e de dados extraídos da tabela 8 do relatório do TC 015.279/2023-5 (Levantamento – PNTP - Ciclo 2023) (2).

(*) A dimensão é aplicável apenas ao órgão Presidência da República, e não foi avaliada no PNTP – Ciclo 2023.

(**) A dimensão não é aplicável a estatais independentes.

72. Quanto às avaliações destacadas em amarelo na tabela 9, convém registrar que houve alterações na Cartilha PNTP 2025, o que pode ter implicado, neste momento, o índice atingido pelos órgãos ou estatais no ciclo anterior (2024), considerando que o programa visa a promover a melhoria contínua da transparência ativa avaliada (peça 134):

72.1. as dimensões “Renúncia de Receita” e “Saúde”, aplicáveis somente à Presidência da República, tiveram novos critérios introduzidos no ciclo 2025 do PNTP; e

72.2. as dimensões “Informações Prioritárias”, “Informações Institucionais”, “Receita”, “SIC” e “Acessibilidade” tiveram a inclusão ou alteração de informações diversas.

73. Nesse contexto, é possível entender que, em alguma medida nos ciclos 2023 a 2025 do PNTP, os órgãos obtiveram uma melhoria nos índices destacados em azul, verde e laranja, atingindo cerca de 70,00% das dimensões avaliadas, enquanto as estatais dependentes e independentes alcançaram, respectivamente, 100,00% e 80,00%.

4. Informações Complementares

74. Cumpre reiterar que, por ocasião da conclusão deste relatório, a avaliação do portal de transparência do Senado Federal ainda se encontrava em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP – 2025, motivo pelo qual seus resultados não foram considerados na consolidação final dos índices de transparência das organizações federais analisadas.

5. Conclusão

75. Considerando o exposto no tópico anterior, este relatório apresenta os resultados da avaliação dos portais das 53 organizações federais (9 órgãos e 44 estatais dependentes e independentes) incluídas no PNTP - Ciclo 2025, em acordo com as indicações das unidades de auditoria especializadas do TCU (AudBancos, AudSaúde, AudSustentabilidade, AudPetróleo, AudComunicações, AudElétrica, AudGestãoInovação, AudDefesa, AudTI, AudPortoFerroviás, AudUrbana e AudRodoviaAviação).

76. Em termos gerais, foi constatado o que segue:

76.1. os órgãos e as estatais avaliadas apresentaram nível satisfatório de conformidade em relação aos critérios de transparência pública definidos no PNTP – Ciclo 2025, com índice médio de atendimento de 84,68%, segundo demonstram as **tabelas 4 e 6**;

76.2. 80,76% dos órgãos e das estatais federais avaliados têm atuado para se elevar ou permanecer na faixa de transparência estabelecida pelo PNTP, segundo demonstra a **tabela 5**;

76.3. os órgãos alcançaram índice médio de transparência de **85,07%**, enquanto as empresas estatais obtiveram **84,60%**. Esses resultados permitem classificar os órgãos na faixa de transparência “Ouro” e as estatais na “Prata”, segundo critérios estabelecidos pelo PNTP, e conforme demonstram as **tabelas 4 e 6**;

76.4. ao se distinguir entre estatais dependentes e independentes, constatou-se que as dependentes apresentaram índice médio de transparência de **86,10%**, enquanto as independentes registraram **83,97%**, segundo demonstram as **tabelas 4 e 6**;

76.5. ao se comparar a avaliação do PNTP 2025 com ciclos anteriores (2023 e 2024), houve melhora nos resultados de 2025, da ordem de aproximadamente **7% e 12%**, respectivamente, para órgãos e estatais, segundo dispõe a **tabela 7**;

76.6. considerando apenas as 52 organizações avaliadas nos ciclos de 2023 a 2025 — excluídos da apuração o STM, avaliado pela primeira vez no PNTP 2025, e o Senado Federal, em razão de a avaliação do seu portal de transparência ainda continuar em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP 2025, por ocasião da finalização deste relatório —, verificou-se que houve alguma melhoria nos índices de transparência de seus portais em relação aos ciclos anteriores ou mantiveram os níveis de transparência, consoante mostra a **tabela 8**; e

76.7. houve melhoria em 70% dos índices das dimensões avaliadas dos órgãos, enquanto as estatais dependentes e independentes alcançaram, respectivamente, **100,00%** e **80,00%**, em conformidade com a **tabela 9**.

77. Em face das constatações, é possível entender que os resultados demonstram maior maturidade das organizações quanto à transparência ativa, refletindo a efetividade desta ação de fiscalização do TCU, no âmbito do PNTP, como instrumento indutor do aprimoramento da transparência nos portais públicos.

78. Diante da publicidade dos resultados, que serão disponibilizados no portal do Radar Nacional da Transparência Pública, e da possibilidade de escrutínio social sobre cada critério em desconformidade, avalia-se não ser oportuna, neste momento, a proposição de deliberações.

79. Contudo, para contribuir com o aperfeiçoamento da legislação sobre o tema, será proposto o encaminhamento deste relatório, acompanhado do acórdão e do voto, à Frente Parlamentar Mista pela Transparência Pública e à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal.

6. Proposta de Encaminhamento

80. Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, com as propostas a seguir:

80.1. **encaminhar** aos órgãos e às entidades que constam do Apêndice 1 deste relatório e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) cópia do acórdão que vier a ser prolatado, incluindo o relatório e o voto que fundamentam a deliberação encaminhada;

80.1.1. **encaminhar** à Frente Parlamentar Mista pela Transparência Pública, do Congresso Nacional e à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal cópia do acórdão que vier a ser prolatado, incluindo o relatório e o voto que fundamentam a deliberação encaminhada;

80.2. **autorizar** a AudContratações a divulgar os resultados deste levantamento e do Programa Nacional de Transparência Pública como forma de induzir maior aderência aos normativos e às boas práticas de transparência; e

80.3. **arquivar** os presentes autos, nos termos art. 169, inc. V, do Regimento Interno deste Tribunal.”



É o Relatório.

VOTO

Trago à apreciação deste Colegiado estes autos que cuidam de levantamento para avaliar o grau de transparência dos portais eletrônicos de 54 órgãos e entidades federais. O trabalho foi desenvolvido no âmbito da participação do TCU em programa coordenado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), que visa à avaliação de portais de diversos órgãos e entidades públicos das esferas federal, estadual e municipal, intitulado Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), ciclo 2025.

2. O levantamento foi realizado de acordo com as indicações das seguintes unidades de auditoria especializadas do TCU: AudBancos, AudSaúde, AudSustentabilidade, AudPetróleo, AudComunicações, AudElétrica, AudGestãoInovação, AudDefesa, AudTI, AudPortoFerrovia, AudUrbana e AudRodoviaAviação.

3. O TCU verificou se os portais na internet das organizações escolhidas para representar a União, no âmbito do PNTP 2025, estão seguindo a legislação pertinente e boas práticas de transparência, segundo critérios estabelecidos na cartilha do PNTP. Primeiro, os próprios órgãos e entidades fizeram uma autoavaliação e, em seguida, os auditores das unidades técnicas especializadas do TCU analisaram e validaram essas avaliações. Posteriormente, cinco organizações federais foram selecionadas para a revisão das autoavaliações e das validações pela Comissão de Garantia de Qualidade do PNTP - 2025.

4. Como registrado pela unidade técnica, de modo geral, o desempenho pode ser considerado bom, com média de 84,68% de cumprimento dos critérios. Quando analisados separadamente, os órgãos alcançaram índice médio de transparência de 85,07%, enquanto as empresas estatais obtiveram 84,60%. De acordo com os critérios do PNTP – Ciclo 2025, esses resultados permitem classificar, em média, os órgãos na faixa de transparência “Ouro” e as estatais na “Prata”.

5. Considerando que a avaliação do PNTP – Ciclo 2025 observou, em grande medida, os mesmos critérios e parâmetros utilizados nos ciclos de 2023 e 2024, houve a possibilidade de comparação entre os índices médios gerais dos três ciclos (2023 a 2025). Apurou-se, assim, melhora nos resultados de 2025, da ordem de aproximadamente 7% e 12%, respectivamente, para órgãos e estatais, em relação aos índices alcançados nos ciclos anteriores.

6. Considerando apenas as 52 organizações federais avaliadas nos ciclos de 2023 a 2025 — excluídos o Superior Tribunal Militar (STM), avaliado pela primeira vez no PNTP 2025, e o Senado Federal, cuja avaliação do portal de transparência ainda se encontrava em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP 2025, por ocasião da conclusão deste relatório —, verificou-se que 80,76% dos órgãos e estatais federais avaliados têm atuado para elevar ou manter sua posição na faixa de transparência estabelecida pelo PNTP.

7. No conjunto, constatou-se que esses resultados indicam elevação na maturidade das organizações quanto à transparência de seus portais públicos, refletindo, possivelmente e também, o reflexo da ação de fiscalização do TCU no âmbito do PNTP como instrumento indutor de melhoria.

8. No ciclo 2025 a fiscalização teve como objetivo principal subsidiar o preenchimento do questionário do PNTP, no sistema “Avalia”, desenvolvido pela Atricon. Considerando que os resultados obtidos serão divulgados no portal do Radar Nacional da Transparência Pública, permitindo o escrutínio social de cada critério não atendido pelo órgão e/ou estatal, não será desnecessária a emissão de deliberações específicas às organizações. Contudo, para contribuir com o aperfeiçoamento da legislação sobre o tema, é pertinente a proposta de encaminhamento do relatório, acompanhado do acórdão e do voto, à Frente Parlamentar Mista pela Transparência Pública e à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal.

9. Os benefícios esperados incluem o fortalecimento da transparência e da prestação de contas das organizações federais, a promoção de uma cultura de melhoria contínua e responsabilidade, e o estímulo para que a sociedade civil participe mais ativamente na fiscalização e avaliação da transparência pública. Isso será possível à medida que as organizações fiscalizadas ampliem e aprimorem as informações que disponibilizam em seus portais.

10. Ante o exposto, acolho a proposta da unidade técnica e voto por que o Tribunal adote a minuta de acórdão que submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2025.

ANTONIO ANASTASIA
Relator

ACÓRDÃO Nº 2688/2025 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 006.196/2025-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Relatório de Levantamento
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Presidente do Senado Federal - Secretaria Legislativa do Senado Federal.
 4. Órgãos/Entidades: Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.; Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - Comando da Marinha; Autoridade Portuária de Santos S.A; Banco da Amazônia S.A.; Banco do Brasil S.A.; Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; BB Tecnologia e Serviços S.A.; Caixa Econômica Federal; Câmara dos Deputados; Casa Civil da Presidência da República; Casa da Moeda do Brasil; Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A.; Companhia Brasileira de Trens Urbanos; Companhia das Docas do Estado da Bahia; Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba; Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo; Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; Companhia Docas do Ceará; Companhia Docas do Pará; Companhia Docas do Rio de Janeiro; Companhia Docas do Rio Grande do Norte; Companhia Nacional de Abastecimento; Defensoria Pública da União; Eletronuclear S.A.; Empresa Brasil de Comunicação S.A.; Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. Pré-Sal Petróleo S.A - PPSA; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia; Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária; Empresa Brasileira de Participações Em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Empresa de Pesquisa Energética; Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev; Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.; Empresa Gerencial de Projetos Navais; Empresa Gestora de Ativos; Financiadora de Estudos e Projetos; Indústria de Material Bélico do Brasil - Comando do Exército; Indústrias Nucleares do Brasil S.A.; Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; Ministério Público Federal; Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.; Petrobras Transporte S.A. - MME; Petróleo Brasileiro S.A.; Senado Federal; Serviço Federal de Processamento de Dados; Superior Tribunal Militar; Supremo Tribunal Federal; Telecomunicações Brasileiras S.A.; Tribunal de Contas da União; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de levantamento para avaliar o grau de transparência dos portais eletrônicos de órgãos e entidades federais.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. encaminhar aos órgãos e às entidades que constam do Apêndice 1 do Relatório de Levantamento, à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), à Frente Parlamentar Mista pela Transparência Pública do Congresso Nacional e à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal, cópia do presente acórdão, incluindo o relatório e o voto que o fundamentam, assim como da peça 137 dos presentes autos;
 - 9.2. autorizar a AudContratações a divulgar os resultados deste levantamento e do Programa Nacional de Transparência Pública como forma de induzir maior aderência aos normativos e às boas práticas de transparência; e



9.3. arquivar os presentes autos, nos termos art. 169, inc. V, do Regimento Interno deste Tribunal.

10. Ata nº 46/2025 – Plenário.

11. Data da Sessão: 12/11/2025 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2688-46/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira, Antonio Anastasia (Relator) e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO ANASTASIA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO

TRANSPARÊNCIA EM PORTAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (CICLO 2025)

TC 006.196/2025-0

Fiscalis 78/2025

Ministro-Relator: Antônio Anastasia

DA FISCALIZAÇÃO

Modalidade: Levantamento

Ato originário: Acórdão 788/2025 - TCU - Plenário, rel. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer (TC 005.504/2025-2)

Objeto: transparência dos portais da Administração Pública Federal – Participação do TCU no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)

Objetivo: avaliar a transparência de portais de um conjunto de organizações no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)

Atos de designação:

Portaria de designação-planejamento - AudContratações 227/2025, de 16/4/2025 (peça 3).

Portaria de alteração - AudContratações 384/2025, de 25/6/2025 (peça 129).

Portaria de alteração - AudContratações 691/2025, de 14/10/2025 (peça 135).

Período abrangido pela fiscalização: 22/4/2025 a 24/10/2025

Composição da equipe de fiscalização:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10191-5	Raimundo Sergio Farias Padilha (Coordenador)	AUFC	AudContratações	22/4/2025 a 28/4/2025, 13/06/2025 a 24/06/2025, 14/07/2025 a 24/07/2025 e 04/08/2025 a 24/10/2025
7657-0	Alberto Scherer Soares	AUFC	AudPetróleo	30/06/2025 a 15/07/2025
9460-9	Augusto de Brito Sousa	AUFC	AudSaúde	16/06/2025 a 25/06/2025
11656-4	Danilo Bruch Martins	AUFC	AudGestãoInovação	16/06/2025 a 24/07/2025
4236-6	Erika Rocha Schwingel Ribeiro	AUFC	AudElétrica	09/06/2025 a 01/07/2025
9501-0	Frederico Alvares Barra	AUFC	AudBancos	09/06/2025 a 27/06/2025
5096-2	José Amylton Torresan Junior	AUFC	AudPortoFerrovia	16/06/2025 a 16/07/2025
12179-7	João Victor dos Anjos Menezes	AUFC	AudUrbana	30/06/2025 a 10/07/2025
12206-8	Lucas Marques de Almeida	AUFC	AudComunicações	09/06/2025 a 16/06/2025
8577-4	Lucas Massahiro Kokubu	AUFC	AudRodoviaAviação	01/07/2025 a 03/07/2025
10684-4	Raphael de Almeida Nunes	AUFC	AudDefesa	09/06/2025 a 04/07/2025
3459-2	Ricardo Eustáquio de Souza	AUFC	AudTI	30/06/2025 a 18/07/2025
12175-4	Vanessa Piauilino Gomes Santos	AUFC	AudSustentabilidade	16/06/2025 a 03/07/2025



Órgãos e entidades fiscalizadas: Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - Enbpar, BB Tecnologia e Serviços S.A., Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - Comando da Marinha, Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A., Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. Pré-SAL Petróleo S.A. - PPSA, Empresa Brasil de Comunicação S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco do Nordeste do Brasil S.A., Empresa de Pesquisa Energética, Casa Civil da Presidência da República, Caixa Econômica Federal, Câmara dos Deputados, Casa da Moeda do Brasil, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, Companhia Brasileira de Trens Urbanos, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, Companhia Docas do Ceará, Companhia das Docas do Estado da Bahia, Autoridade Portuária de Santos S.A., Companhia Docas do Pará, Companhia Docas do Rio Grande do Norte, Companhia Docas do Rio de Janeiro (Portos Rio Autoridade Portuária), Companhia Nacional de Abastecimento, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Empresa Gerencial de Projetos Navais, Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A., Financiadora de Estudos e Projetos, Indústria de Material Bélico do Brasil - Comando do Exército, Indústrias Nucleares do Brasil S.A., Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, Eletronuclear S.A., Petróleo Brasileiro S.A., Petrobras Transporte S.A. - MME, Senado Federal, Serviço Federal de Processamento de Dados, Superior Tribunal Militar, Supremo Tribunal Federal, Telecomunicações Brasileiras S.A., Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Filial RJ), Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A., Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. e Empresa Gestora de Ativos.

Vinculação no TCU: Diversos.

Responsáveis: Diversos.

PROCESSOS CONEXOS

TC 021.600/2022-8 – Levantamento que avaliou a aderência dos portais dos jurisdicionados na internet aos critérios legais e às boas práticas relacionados à transparência pública, de acordo com os critérios do PNTP (ciclo 2022).

TC 015.279/2023-5 – Levantamento que avaliou a aderência dos portais dos jurisdicionados na internet aos critérios legais e às boas práticas relacionados à transparência pública, de acordo com os critérios do PNTP (ciclo 2023).

TC 008.876/2024-0 - Levantamento que avaliou a aderência dos portais dos jurisdicionados na internet aos critérios legais e às boas práticas relacionados à transparência pública, de acordo com os critérios do PNTP (ciclo 2024).



RESUMO

Participação do TCU no Programa Nacional de Transparência Pública

O que o TCU fiscalizou?

O TCU verificou se os portais na internet das organizações escolhidas para representar a União, no âmbito do PNTP 2025, estão seguindo a legislação pertinente e boas práticas de transparência, segundo critérios estabelecidos na cartilha do PNTP. Primeiro, os próprios órgãos e entidades fizeram uma autoavaliação e, em seguida, os auditores das unidades técnicas especializadas do TCU analisaram e validaram essas avaliações.

Posteriormente, cinco organizações federais foram selecionadas para a revisão das autoavaliações e das validações pela Comissão de Garantia de Qualidade do PNTP - 2025.

O que o TCU encontrou?

No ciclo de 2025, o TCU avaliou 54 organizações federais, sendo 10 órgãos e 44 empresas estatais, com o objetivo de verificar o atendimento aos critérios de transparência pública definidos pelo PNTP. Entretanto, ressalta-se que o índice de transparência do Senado Federal foi excluído da consolidação dos resultados, uma vez que, por ocasião da conclusão deste relatório, a avaliação do seu portal de transparência ainda se encontrava em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP - 2025. De modo geral, o desempenho pode ser considerado bom, com média de 84,68% de cumprimento dos critérios.

Quando analisados separadamente, os órgãos alcançaram índice médio de transparência de 85,07%, enquanto as empresas estatais obtiveram 84,60%. De acordo com os critérios do PNTP – Ciclo 2025, esses resultados permitem classificar, em média, os órgãos na faixa de transparência “Ouro” e as estatais na “Prata”.

Considerando que a avaliação do PNTP – Ciclo 2025 observou, em grande medida, os mesmos critérios e parâmetros utilizados nos ciclos de 2023 e 2024, constatou-se a possibilidade de comparação entre os índices médios gerais dos três ciclos (2023 a 2025). Apurou-se, assim, melhora nos resultados de 2025, da ordem de aproximadamente 7% e 12%, respectivamente, para órgãos e estatais, em relação aos índices alcançados nos ciclos anteriores.

Considerando apenas as 52 organizações federais avaliadas nos ciclos de 2023 a 2025 — excluídos o Superior Tribunal Militar (STM), avaliado pela primeira vez no PNTP 2025, e o Senado Federal, cuja avaliação do portal de transparência ainda se encontrava em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP 2025, por ocasião da conclusão deste relatório —, verificou-se que 80,76% dos órgãos e estatais federais avaliados têm atuado para elevar ou manter sua posição na faixa de transparência estabelecida pelo PNTP.

No conjunto, constatou-se que esses resultados indicam elevação na maturidade das organizações quanto à transparência de seus portais públicos, refletindo, possivelmente, a efetividade da ação de fiscalização do TCU, no âmbito do PNTP, como instrumento indutor de melhoria.

O que o TCU decidiu?

No ciclo 2025, a fiscalização das 54 organizações federais teve como objetivo principal subsidiar o preenchimento do questionário do PNTP, no sistema Avalia, desenvolvido pela Atricon. Considerando que os resultados obtidos serão divulgados no portal do Radar Nacional da Transparência Pública, permitindo o escrutínio social de cada critério não atendido pelo órgão e/ou estatal, entende-se desnecessária a emissão de deliberações específicas às organizações. Contudo,



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Contratações

para contribuir com o aperfeiçoamento da legislação sobre o tema, será proposto o encaminhamento deste relatório, acompanhado do acórdão e do voto, à Frente Parlamentar Mista pela Transparência Pública e à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal.

Quais os Benefícios esperados?

Os benefícios esperados incluem o fortalecimento da transparência e da prestação de contas das organizações federais, a promoção de uma cultura de melhoria contínua e responsabilidade, e o estímulo para que a sociedade civil participe mais ativamente na fiscalização e avaliação da transparência pública. Isso será possível à medida que as organizações fiscalizadas ampliem e aprimorem as informações que disponibilizam em seus portais.



SUMÁRIO

1. Introdução	6
1.1 Identificação simplificada do objeto do levantamento	6
1.2 Antecedentes.....	6
1.3 Objetivos e escopo do levantamento	6
1.4 Critérios	7
1.5 Método.....	7
1.6 Limitações ocorridas	8
2. Visão Geral.....	8
2.1 Organizações avaliadas.....	8
3. Avaliação de Transparência	9
3.1 Metodologia da avaliação	9
3.2. Resultados da avaliação de transparência.....	11
3.2.1 Análise das evidências.....	11
3.2.2.1 Análise dos resultados das organizações avaliadas pelo TCU	20
3.2.2.3 Análise dos resultados – dimensões	24
4. Informações Complementares.....	26
5. Conclusão	26
6. Proposta de Encaminhamento.....	27
LISTA DE SIGLAS	28
LISTA DE TABELAS.....	30



1. Introdução

1. Trata-se de fiscalização do tipo levantamento, conforme previsto no art. 238 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (RITCU) e na Portaria-Segecex 5/2021.

1.1 Identificação simplificada do objeto do levantamento

2. A presente fiscalização realizou avaliação da transparência dos portais eletrônicos de 54 órgãos e entidades federais, tendo em vista a participação do TCU em programa coordenado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), que visa à avaliação de portais de diversos órgãos e entidades públicos das esferas federal, estadual e municipal, intitulado Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), ciclo 2025.

1.2 Antecedentes

3. Em 2022, foi instituído o Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica 3/2022, celebrado pelos TCS, Conaci, IRB, CNPTC, Abracom e Atricon, com o objetivo de implementar o Programa Nacional de Transparência Pública (peça 131), iniciativa originária dos Tribunais de Contas Estaduais que busca avaliar a transparência dos portais na internet de estados e municípios.

4. O TCU foi convidado a participar da iniciativa com a avaliação de organizações federais. Naquele ano, conforme previsto na autorização concedida pelo Acórdão 2.225/2022-TCU-Plenário, rel. Min. Antônio Anastasia, foram avaliados os portais de nove órgãos: (i) Presidência da República; (ii) Defensoria Pública da União; (iii) Câmara dos Deputados; (iv) Senado Federal; (v) Tribunal de Contas da União; (vi) Supremo Tribunal Federal; (vii) Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; (viii) Ministério Público Federal; e (ix) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

5. Em 2023, o TCU aceitou convite da Atricon e assumiu o papel de correalizador do PNTP, compondo, juntamente com o TCE-MT e a própria Atricon, grupo de trabalho com o objetivo de coordenar e executar o PNTP instituído pelo Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica 3/2022. O referido grupo de trabalho foi positivado por meio da Portaria 11, de 7 de junho de 2023 (peça 132).

6. Dentre outras ações, o grupo de trabalho realizou reuniões técnicas para modelagem e alinhamento da avaliação do PNTP 2023, e para definição dos critérios, dimensões e itens de avaliação que compuseram as matrizes de avaliação. O grupo de trabalho realizou ainda ações de treinamento para servidores, entre controladores internos de entidades avaliadas e técnicos dos tribunais de contas participantes do programa.

7. Além dessas ações, o grupo de trabalho, juntamente com o Comitê Executivo do PNTP, participou da organização e da publicização do guia “Acesso à informação na prática: orientações para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas”, denominado cartilha do PNTP.

8. O referido guia, lançado em 6/6/2023, além de ser um dos instrumentos utilizados pelos órgãos de controle para executar o levantamento de transparência dos portais públicos no âmbito do PNTP, também consolida as legislações e as boas práticas sobre o tema, oferecendo subsídios para que os órgãos públicos incrementem sua transparência, e para que o cidadão exerça com efetividade o controle social e a participação cidadã.

9. Em 2025, o guia “Acesso à informação na prática: orientações para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas, edição 2025” foi atualizado e republicado (peça 4).

1.3 Objetivos e escopo do levantamento

10. O objetivo principal da presente fiscalização foi avaliar a transparência de portais de um conjunto de organizações federais no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)



– Ciclo 2025, conforme previsto na autorização concedida pelo Acórdão 788/2025-TCU-Plenário, rel. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer (TC 005.504/2025-2).

11. Em acordo com as indicações das unidades de auditoria especializadas do TCU participantes do presente trabalho (AudBancos, AudSaúde, AudSustentabilidade, AudPetróleo, AudComunicações, AudElétrica, AudGestãoInovação, AudDefesa, AudTI, AudPortoFerrovia, AudUrbana e AudRodoviaAviação), no PNTP - Ciclo 2025, foram avaliadas 54 organizações federais listadas no Apêndice I deste Relatório.

1.4 Critérios

12. O grande marco da promoção da transparência no Brasil foi a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI). Porém, o tema transparência não é exclusividade desse diploma legal.

13. Entre outras normas em vigor pertinentes ao assunto, destacam-se: (i) Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF); (ii) Lei 13.303/2016 (estatuto jurídico das empresas estatais), Lei 13.460/2017 (serviços públicos), Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei 15.080/2024 (LDO para 2025); (iii) Decretos 7.724/2012 (regulamenta a LAI) e 8.945/2016 (regulamenta a Lei 13.303/2016); e (iv) Resolução - CGPAR 30/2022 (práticas de governança corporativa); além de boas práticas voltadas à ampliação da transparência.

1.5 Método

14. Os critérios e as boas práticas de transparência que norteiam a avaliação dos portais dos órgãos e entidades estão consolidados e publicizados no guia “Acesso à informação na prática: orientações para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas, edição 2025”, denominado cartilha do PNTP (peça 4).

15. O método definido pela Atricon estabelece, primeiro, a autoavaliação das organizações federais, estaduais e municipais, com posterior conferência e validação pelos respectivos Tribunais de Contas competentes.

16. Previu-se, ainda, uma etapa de revisão das autoavaliações das organizações e das validações realizadas pelos Tribunais de Contas, com a instituição da Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP – 2025, destinada a assegurar a consistência e a qualidade das avaliações dos portais de transparência, conforme dispõe a Portaria 36 da Atricon, de 8/9/2025 (peça 136).

17. No âmbito federal, foram selecionadas cinco organizações para a revisão das validações e das autoavaliações: Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal, Presidência da República, Senado Federal e BNDES. As validações e autoavaliações desses órgãos e da referida estatal foram realizadas por auditores de outros Tribunais de Contas participantes do PNTP – Ciclo 2025.

18. Nesse contexto, foi assegurada a oportunidade de eventual manifestação à organização federal cuja avaliação, revisada pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP – Ciclo 2025, resultou na perda de “Selo de Qualidade de Transparência Pública”.

19. As autoavaliações, as validações e as revisões dos órgãos e entidades foram realizadas por meio do sistema desenvolvido e disponibilizado pela Atricon, denominado sistema Avalia, disponível em <https://avalia. atricon.org.br/>.

20. Ao final do trabalho, todos os resultados das avaliações empreendidas, assim como todas as respostas oferecidas pelas organizações e respectivas validações e revisões serão disponibilizados



em um painel eletrônico, Radar Nacional de Transparência Pública, acessível de forma transparente para toda a sociedade em <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>.

1.6 Limitações ocorridas

21. Não houve limitação à boa e completa consecução da fiscalização. Entretanto, de forma semelhante ao ciclo 2024, segundo exposto no relatório do TC 008.876/2024-0, os dados consolidados com todas as respostas oferecidas pelas organizações federais e respectivas validações referentes ao ciclo 2025 ainda não estavam disponíveis no painel do Radar Nacional de Transparência Pública, considerando que serão divulgados apenas em 4/12/2025, segundo cronograma da Atricon.

22. Assim, após a etapa de revisão, foram utilizados os dados primários de autoavaliação, validação e revisão cadastrados no sistema Avalia até 6/11/2025, além de informações consignadas nos relatórios dos TCs 015.279/2023-5 (PNTP 2023) e 008.876/2024-0 (PNTP 2024). Tal solução, embora mais trabalhosa que o acesso via painel, uma vez que foi necessário gerar um arquivo para cada uma das 54 organizações e depois consolidá-los em arquivo único, mostrou-se suficiente para a produção deste relatório.

2. Visão Geral

23. Os portais mantidos por órgãos e entidades públicas desempenham papel essencial ao assegurar o acesso à informação sobre a gestão, permitindo que cidadãos e organizações da sociedade civil acompanhem e fiscalizem as ações governamentais. A transparência ativa promovida por meio desses portais fortalece o controle social, ao possibilitar que a sociedade exerça um papel mais vigilante e participativo na administração pública.

24. A implementação eficaz desses portais contribui para o fortalecimento da democracia ao criar um ambiente de maior responsabilização e engajamento cívico. Quando as informações são disponibilizadas de forma completa, clara e acessível, aumenta-se a confiança nas instituições públicas e reduz-se o espaço para práticas corruptas.

25. Nesse sentido, a avaliação contínua e rigorosa executada pelo PNTP promove a melhoria da transparência e funcionalidade dos portais, maximizando seus benefícios e impactando positivamente a governança democrática.

26. Em termos históricos, o PNTP foi firmado, em 2022, pelas seguintes organizações: Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), Instituto Rui Barbosa (IRB), Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

27. Em 2023, após aceitar convite da Atricon, o TCU tomou parte, juntamente com o TCE-MT e a própria Atricon, em grupo de trabalho específico com o objetivo de coordenar e executar o PNTP.

28. Desde então, o TCU contribui na condição de Tribunal de Contas que fiscaliza a transparência de suas unidades jurisdicionadas.

2.1 Organizações avaliadas

29. No ciclo 2025 do PNTP, foram reavaliados os portais de transparência de 53 organizações federais que participaram dos ciclos 2023 e 2024, além da inclusão da primeira avaliação do Superior Tribunal Militar (STM), totalizando 10 órgãos e 44 estatais, relacionados no Apêndice 1, em acordo com as indicações de 12 unidades de auditoria especializadas do TCU participantes deste trabalho (AudBancos, AudSaúde, AudSustentabilidade, AudPetróleo, AudComunicações, AudElétrica,



AudGestãoInovação, AudDefesa, AudTI, AudPortoFerrovia, AudUrbana e AudRodoviaAviação), de cuja clientela essas 54 unidades jurisdicionadas fazem parte.

3. Avaliação de Transparência

Objetivo do capítulo

30. Este capítulo apresenta o resultado das avaliações sobre a aderência das organizações federais aos critérios e às boas práticas de transparência dos seus sítios eletrônicos na internet, indicando os índices apurados em cada organização, bem como os índices de todas as dimensões avaliadas.

3.1 Metodologia da avaliação

31. Consoante mencionado na seção 1.5 deste relatório, a avaliação da transparência dos portais se baseou nos critérios definidos pela coordenação do PNTP na matriz aplicável a cada órgão ou entidade (peça 133), os quais estão consolidados no guia “Acesso à informação na prática: orientações para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas, edição 2025” — cartilha do PNTP (peça 4).

32. A matriz de avaliação dos portais contém 176 critérios de aplicabilidade comum ou específica aos órgãos e às entidades, cujas respostas são objetivas do tipo “atende” ou “não atende”, sendo dividida em “dimensões”, “critérios” e “itens de verificação”. As dimensões são os assuntos objeto de análise nos portais (licitações, contratos, receitas, despesas, diárias, acessibilidade etc.).

33. Cada dimensão é dividida em critérios. Os critérios são os quesitos a serem examinados nos portais, ou seja, as perguntas feitas na avaliação (por exemplo, na dimensão “1. Informações prioritárias”, temos as quatro seguintes perguntas: “1.1 Possui sítio oficial próprio na internet?”, “1.2 Possui portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?”, “1.3 O acesso ao portal transparência está visível na capa do site?” e “1.4 O site e o portal de transparência contêm ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?”).

34. Os critérios foram classificados em essenciais, obrigatórios ou recomendados:

34.1. os “essenciais” são aqueles referentes a informações da execução orçamentária e financeira, os quais, se o Poder ou órgão deixar de dar transparência fica impedido de receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito, de acordo com os arts. 48 e 48-A c/c o art. 51 da Lei Complementar 101/2000. Os critérios essenciais têm peso 2 no cálculo do índice de avaliação;

34.2. os “obrigatórios” são aqueles cuja divulgação na internet está explicitamente prevista em leis e atos normativos. Os critérios obrigatórios têm peso 1,5 no cálculo do índice de avaliação; e

34.3. os “recomendados” são informações importantes para o público em geral, que, apesar de não constarem expressamente como exigíveis na legislação, são boas práticas que devem ser estimuladas. Os critérios recomendados têm peso 1 no cálculo do índice de avaliação.

35. Cada critério tem ainda a sua pontuação dividida conforme o número de subitens de avaliação (disponibilidade, atualidade, histórico, gravação de relatório e ferramenta de pesquisa).

36. Cada um desses subitens corresponde a uma fração da pontuação máxima do critério (disponibilidade: 30%, atualidade: 30%, série histórica: 20%, gravação de relatório: 10% e filtro de pesquisa: 10%). Quando um ou mais desses subitens não forem aplicáveis ao critério, seu percentual será rateado de forma proporcional entre os demais itens de avaliação.



37. A definição desses subitens de avaliação consta do Guia Acesso à Informação na Prática, denominado de cartilha do PNTP – Ciclo 2025 (peça 4, p. 42-44):

37.1. **Disponibilidade (30%)**: verifica-se se a informação está no portal conforme a descrição do critério;

37.2. **Atualidade (30%)**: de modo geral, considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes datarem de no máximo trinta dias da data em que for realizada a consulta. Não obstante, essa regra varia de acordo com o critério examinado, sendo necessário observar a indicação registrada em cada um deles;

37.3. **Série Histórica (20%)**: considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referenciarem, pelo menos, a três anos que antecedem ao da pesquisa;

37.4. **Gravação de Relatórios (10%)**: trata-se da possibilidade de gravar um conjunto de informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros); e

37.5. **Ferramenta de Pesquisa**: é o instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro dos conjuntos específicos de informações, previstos em cada critério.

38. Por fim, as dimensões avaliadas também possuem ponderação diferenciada, pois cada conjunto de critérios possui uma importância relativa. A tabela 1, abaixo, mostra as dimensões e os seus respectivos pesos na avaliação:

Tabela 1 – Ponderação das dimensões

Dimensões avaliadas no PNTP - Ciclo 2025	Pesos
Informações Prioritárias	2
Informações Institucionais	2
Receita	4
Despesas	4
Convênios e Transferência	1
Recursos Humanos	3
Diárias	1
Licitações	3
Contratos	3
Obras	2
Planejamento e Prestação de Contas	4
SIC	2
Accessibilidade	1
Ouvidoria	1
LGPD e Governo Digital	1
Renúncia de Receita	1
Emendas Parlamentares	1
Saúde	1
Educação	1



Dimensões avaliadas no PNTP - Ciclo 2025	Pesos
Atividades Finalísticas	3

Fonte: Elaboração própria a partir da Cartilha PNTP - Ciclo 2025 (peça 4, p. 38-39).

3.2. Resultados da avaliação de transparência

3.2.1 Análise das evidências

39. As revisões e validações das autoavaliações das entidades e órgãos foram conduzidas a partir das respostas registradas no sistema Avalia, o qual também mantém o registro das observações e justificativas apresentadas pelos auditores das unidades de auditoria especializadas, responsáveis pelo procedimento de validação no âmbito do TCU, bem como pelos auditores de outros Tribunais de Contas que realizaram as revisões para a garantia da qualidade.

40. Em cada avaliação, o critério foi classificado como aderente ou não (“atendido” ou “não atendido”). Nos casos de atendimento, os respectivos itens de avaliação — disponibilidade, atualidade, série histórica, gravação de relatórios e ferramenta de pesquisa — foram cotejados com o critério estabelecido na cartilha PNTP – Ciclo 2025 (peça 4, p. 46-262).

41. Quando o item de avaliação não foi considerado aderente, foi registrado o respectivo motivo ou consignado que não foi identificada, no portal da entidade ou órgão, informação ou documento que comprovasse o atendimento.

42. As respostas dos órgãos e entidades registradas no sistema Avalia, referentes à autoavaliação, bem como todas as validações realizadas pelos auditores das unidades de auditoria especializadas do TCU e revisões por auditores de outros Tribunais de Contas, serão disponibilizadas à sociedade, após consolidação pela Atricon, por meio do Radar Nacional de Transparência Pública, acessível no endereço eletrônico <https://radardatransparencia.aticon.org.br/panel.html>.

3.2.2 Análise dos resultados

43. No ciclo de 2025, até a conclusão do presente relatório (novembro/2025), o PNTP havia avaliado **10.072 organizações** distribuídas nas 27 unidades da federação, segundo informações extraídas do sistema Avalia, em 6/11/2025. Desse total, **2.909 portais de transparência** foram validados com nível de certificação “Diamante”, “Ouro” ou “Prata”. A concessão do “Selo de Qualidade de Transparência Pública” observou os requisitos apresentados na tabela 3 deste relatório.

44. O programa contemplou organizações municipais, estaduais, federais e distritais, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, a Defensoria Pública e os Tribunais de Contas. Também foram avaliados consórcios e entidades estatais.

45. No âmbito do TCU, foram avaliadas **54 organizações federais**, sendo 10 órgãos e 44 estatais, dependentes e não dependentes, com **42 portais de transparência** validados com nível de certificação “Diamante”, “Ouro” ou “Prata”, consoante demonstra a tabela 4.

46. A avaliação empreendida pelo TCU contou com a participação de 12 auditores validadores designados por suas respectivas Unidades de Auditoria Especializadas — AudBancos, AudSaúde, AudSustentabilidade, AudPetróleo, AudComunicações, AudElétrica, AudGestãoInovação, AudDefesa, AudTI, AudPortoFerroviás, AudUrbana e AudRodoviaAviação, além de um auditor da Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações),



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Contratações

responsável por coordenar o trabalho junto à coordenação da Atricon, aos órgãos e entidades avaliados e aos auditores validadores do TCU.

47. As revisões para garantia da qualidade das autoavaliações e das validações dos portais do TCU, MPF, Senado Federal, Presidência da República e BNDES foram realizadas por auditores dos Tribunais de Contas de Santa Catarina, do Paraná, do Mato do Grosso do Sul e de Rondônia, participantes do PNTP - 2025, conforme registro no sistema Avalia.

Tabela 2 – Lista de Unidades Jurisdicionadas avaliadas e respectivas Unidades de Auditoria Especializadas validadoras

	Unidade Jurisdicionada (*)	Unidade de Auditoria Especializada do TCU (**)
1	Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A (ABGF)	AudBancos
2	Banco da Amazônia S.A. (Basa)	
3	Banco do Brasil S.A. (BB)	
4	Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	
5	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (***)	
6	BB Tecnologia e Serviços S.A. (BBTS)	
7	Caixa Econômica Federal	
8	Casa da Moeda do Brasil	
9	Empresa Gestora de Ativos (Emgea)	
10	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobras)	AudSaúde
11	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	
12	Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasa Minas)	AudSustentabilidade
13	Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)	
14	Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)	
15	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	
16	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	AudPetróleo
17	Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)	
18	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	
19	Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. (Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA)	
20	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	AudComunicações
21	Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	
22	Eletronuclear S.A.	AudElétrica
23	Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar)	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Contratações

	Unidade Jurisdicionada (*)	Unidade de Auditoria Especializada do TCU (**)
24	Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	
25	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB)	
26	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep)	
27	Câmara dos Deputados	
28	Defensoria Pública da União (DPU)	
29	Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC)	
30	Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	
31	Presidência da República (***)	AudGestãoInovação
32	Senado Federal (***)	
33	Supremo Tribunal Federal (STF)	
34	Tribunal de Contas da União (TCU) (***)	
35	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)	
36	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)	
37	Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	
38	Indústria de Material Bélico do Brasil (Imbel)	
39	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT)	
40	Ministério Público Federal (MPF) (***)	
41	Superior Tribunal Militar (STM)	
42	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev)	AudTI
43	Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	
44	Autoridade Portuária de Santos APS)	
45	Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba)	
46	Companhia Docas do Ceará (CDC)	
47	Companhia Docas do Pará (CDP)	
48	Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) (Portos Rio Autoridade Portuária)	AudPortoFerrovia
49	Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	
50	Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Infra S.A.)	
51	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	
52	Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	AudUrbana
53	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Contratações

	Unidade Jurisdicionada (*)	Unidade de Auditoria Especializada do TCU (**)
54	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	AudRodoviaAviação

Fonte: Elaboração própria.

(*) A Unidade Jurisdicionada está na clientela da respectiva Unidade de Auditoria Especializada do TCU.

(**) Unidade de Auditoria Especializada responsável por validar as informações prestadas pelas Unidades Jurisdicionadas, no sistema Avalia.

(***) Conforme a metodologia definida pela Atricon, a Unidade Jurisdicionada teve a autoavaliação e validação revisadas, para garantia da qualidade, por auditores de outros Tribunais de Contas participantes do PNTP.

48. A avaliação realizada no âmbito do PNTP gera um índice de transparência que varia de **0 a 100%**, o qual representa o percentual de atendimento aos critérios definidos no programa. A metodologia de avaliação define “faixas de transparência” de acordo com os índices de transparência obtidos pelas organizações, combinados com o atendimento dos critérios essenciais.

49. Dessa forma, os resultados da avaliação são utilizados para a concessão do “**Selo de Qualidade de Transparência Pública**”, reconhecendo as unidades gestoras que tenham alcançado os índices de transparência “Diamante”, “Ouro” ou “Prata”, conforme escala mostrada na tabela 3.

Tabela 3 - Níveis de Transparência

Faixa de Transparência	Nível Mínimo de Transparência	Requisito Adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Acima de 75%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Elaboração própria a partir da Cartilha PNTP - Ciclo 2025 (peça 4, p. 40)

50. No âmbito federal, a tabela 4 demonstra o resultado consolidado das organizações federais avaliadas pelo TCU neste levantamento, com os índices de transparência alcançados e as respectivas faixas de transparência:

Tabela 4 – Resultado consolidado das organizações avaliadas pelo TCU no PNTP 2025

	Unidade Gestora	Índice do Nível de Transparência (%)	Faixa de Transparência
1	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)	99,49	Diamante
2	Companhia Docas do Rio de Janeiro S.A. (Portos Rio Autoridade Portuária)	99,36	Diamante



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Contratações

	Unidade Gestora	Índice do Nível de Transparência (%)	Faixa de Transparência
3	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	99,34	Diamante
4	Tribunal de Contas da União (TCU) (*)	97,97	Diamante
5	Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Infra S.A.)	97,81	Diamante
6	Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	97,56	Diamante
7	Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	97,28	Diamante
8	Caixa Econômica Federal	97,22	Diamante
9	Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)	96,90	Diamante
10	Autoridade Portuária de Santos (APS)	96,65	Diamante
11	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep)	96,58	Diamante
12	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (*)	96,38	Diamante
13	Superior Tribunal Militar (STM)	96,06	Diamante
14	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. (EBSERH)	95,72	Diamante
15	Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	92,86	Ouro
16	Ministério Público Federal (MPF) (*)	92,34	Ouro
17	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	92,24	Ouro
18	Banco da Amazônia S.A. (Basa)	89,53	Ouro
19	Câmara dos Deputados	88,87	Ouro
20	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobras)	88,28	Ouro
21	Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF)	88,01	Ouro
22	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	87,60	Ouro
23	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB)	86,53	Ouro
24	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)	86,49	Ouro
25	Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	86,31	Ouro
26	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	85,41	Ouro
27	Empresa Gestora de Ativos (Emgea)	85,37	Ouro
28	Banco do Brasil S.A. (BB)	85,19	Ouro
29	Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC)	85,16	Elevado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Contratações

	Unidade Gestora	Índice do Nível de Transparência (%)	Faixa de Transparência
30	BB Tecnologia e Serviços (BBTS)	83,91	Prata
31	Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepro)	83,52	Prata
32	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)	83,37	Prata
33	Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	83,14	Prata
34	Companhia Docas do Rio Grande do Norte S.A.	83,06	Prata
35	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)	83,03	Prata
36	Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. (Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA)	82,71	Prata
37	Casa da Moeda do Brasil	80,33	Prata
38	Energia Nuclear e Binacional (ENBPar)	79,46	Prata
39	Indústria de Material Bélico do Brasil (Imbel)	78,96	Elevado
40	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	77,68	Prata
41	Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF)	77,67	Elevado
42	Companhia Docas do Ceará S.A. (CDC)	77,57	Prata
43	Presidência da República (*)	77,27	Prata
44	Companhia de Entrepósto e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)	76,19	Prata
45	Eletronuclear S.A.	76,11	Prata
46	Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	74,41	Intermediário
47	Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba)	71,07	Intermediário
48	Defensoria Pública da União (DPU)	70,38	Intermediário
49	Companhia Docas do Pará S.A. (CDP)	66,05	Intermediário
50	Supremo Tribunal Federal (STF)	65,62	Intermediário
51	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	63,85	Intermediário
52	Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)	60,77	Intermediário
53	Centrais de Abastecimento de Minas Gerais (Ceasa Minas)	47,25	Básico
54	Senado Federal (*)(**)	-	-
Índice de Transparência Médio		84,68	Prata

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do sistema Avalia, em 6/11/2025.

(*) Conforme a metodologia definida pela Atricon, a Unidade Jurisdicionada teve a autoavaliação e validação revisadas, para garantia da qualidade, por auditores de outros Tribunais de Contas participantes do PNTP.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Contratações

(**) O índice do Senado Federal foi excluído da consolidação dos resultados, uma vez que, por ocasião da conclusão deste relatório, a avaliação do seu portal de transparência ainda se encontrava em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP 2025.

51. Segundo a tabela 4, as entidades classificadas no nível de transparência “Elevado” são aquelas que alcançaram índice superior a 75%, mas não atenderam a todos os critérios essenciais, conforme delineado na tabela 3 — notadamente aqueles relacionados à execução orçamentária e financeira —, motivo pelo qual deixaram de ser enquadradas nos níveis de transparência “Ouro” ou “Prata”.

52. O índice do Senado Federal foi excluído da consolidação dos resultados, uma vez que, por ocasião da conclusão deste relatório, a avaliação de seu portal de transparência ainda se encontrava em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP – 2025.

53. A tabela 5 mostra a evolução das faixas de transparência das unidades jurisdicionadas nos ciclos 2023 a 2025 do PNTP.

Tabela 5 – Evolução das faixas de transparência das organizações no PNTP – Ciclos 2023 a 2025

Órgão/Entidade	2023 ⁽¹⁾	2024 ⁽²⁾	2025 ⁽³⁾
Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF)	Intermediário	Intermediário	Ouro
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)	Intermediário	Prata	Ouro
Autoridade Portuária de Santos (APS)	Prata	Ouro	Diamante
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	Intermediário	Intermediário	Ouro
Banco do Brasil S.A. (BB)	Intermediário	Intermediário	Ouro
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	Prata	Prata	Ouro
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (***)	Diamante	Diamante	Diamante
BB Tecnologia e Serviços (BBTS)	Intermediário	Intermediário	Prata
Caixa Econômica Federal	Prata	Ouro	Diamante
Câmara dos Deputados	Intermediário	Elevado	Ouro
Casa da Moeda do Brasil	Intermediário	Prata	Prata
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais (Ceasa Minas) (*)	-	Básico	Básico
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	Intermediário	Intermediário	Intermediário
Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba) (*)	-	Intermediário	Intermediário
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	Intermediário	Elevado	Diamante
Companhia de Entrepótos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)	Prata	Prata	Prata
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) (*)	-	Ouro	Ouro
Companhia Docas do Ceará S.A. (CDC)	Intermediário	Prata	Prata



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Contratações

Órgão/Entidade	2023 ⁽¹⁾	2024 ⁽²⁾	2025 ⁽³⁾
Companhia Docas do Pará S.A. (CDP)	Intermediário	Prata	Intermediário
Companhia Docas do Rio de Janeiro S.A. (Portos Rio Autoridade Portuária)	Ouro	Ouro	Diamante
Companhia Docas do Rio Grande do Norte S.A.	Intermediário	Intermediário	Prata
Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)	Intermediário	Intermediário	Intermediário
Defensoria Pública da União (DPU)	Intermediário	Elevado	Intermediário
Eletronuclear S.A.	Básico	Intermediário	Prata
Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC)	Ouro	Diamante	Elevado
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	Ouro	Ouro	Intermediário
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobras)	Intermediário	Ouro	Ouro
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	Ouro	Ouro	Ouro
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	Intermediário	Intermediário	Prata
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. (EBSERH)	Intermediário	Ouro	Diamante
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	Intermediário	Ouro	Diamante
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)	Ouro	Ouro	Prata
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)	Intermediário	Elevado	Prata
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	Intermediário	Prata	Prata
Empresa Gestora de Ativos (Emgea)	Intermediário	Intermediário	Ouro
Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar) ^(*)	-	Intermediário	Prata
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	Ouro	Prata	Ouro
Indústria de Material Bélico do Brasil	Intermediário	Intermediário	Elevado
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB)	Prata	Prata	Ouro
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)	Ouro	Ouro	Diamante
Ministério Público Federal (MPF) ^(**)	Ouro	Ouro	Ouro
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep)	Básico	Prata	Diamante
Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)	Intermediário	Ouro	Diamante
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	Intermediário	Prata	Ouro
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. (Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA)	Intermediário	Prata	Prata



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Contratações

Órgão/Entidade	2023 ⁽¹⁾	2024 ⁽²⁾	2025 ⁽³⁾
Presidência da República (***)	Elevado	Prata	Prata
Senado Federal (***)(****)	Intermediário	Prata	-
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	Diamante	Ouro	Diamante
Superior Tribunal Militar (STM) (**)	-	-	Diamante
Supremo Tribunal Federal (STF)	Intermediário	Elevado	Intermediário
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	Prata	Ouro	Prata
Tribunal de Contas da União (TCU) (***)	Diamante	Diamante	Diamante
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)	Elevado	Elevado	Elevado
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Infra S.A.)	Ouro	Diamante	Diamante

Fonte: Elaborado a partir de informações extraídas do sistema Avalia, em 6/11/2025.

(*) A entidade/órgão não participou da avaliação do PNTP – Ciclo 2023.

(**) A entidade/órgão não participou da avaliação do PNTP – Ciclos 2023 e 2024.

(***) Conforme a metodologia definida pela Atricon, a Unidade Jurisdicionada teve a autoavaliação e validação revisadas, para garantia da qualidade, por auditores de outros Tribunais de Contas participantes do PNTP.

(****) A faixa de transparência do Senado Federal foi excluída da tabela, uma vez que, por ocasião da conclusão deste relatório, a avaliação do seu portal de transparência ainda se encontrava em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP 2025.

54. Ao se comparar somente as 52 organizações avaliadas em pelo menos dois dos três ciclos do PNTP (2023 a 2025) — excluídos os índices do STM, avaliado apenas no ciclo 2025, e do Senado Federal, cuja avaliação do portal de transparência ainda se encontrava em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP 2025, por ocasião da conclusão deste relatório —, constata-se que:

54.1. 13 organizações, ou 25,00%, destacadas em azul, alcançaram ou mantiveram o nível de transparência “Diamante”;

54.2. 14 organizações, ou 26,92%, destacadas em verde, alcançaram ou mantiveram o nível de transparência “Ouro”;

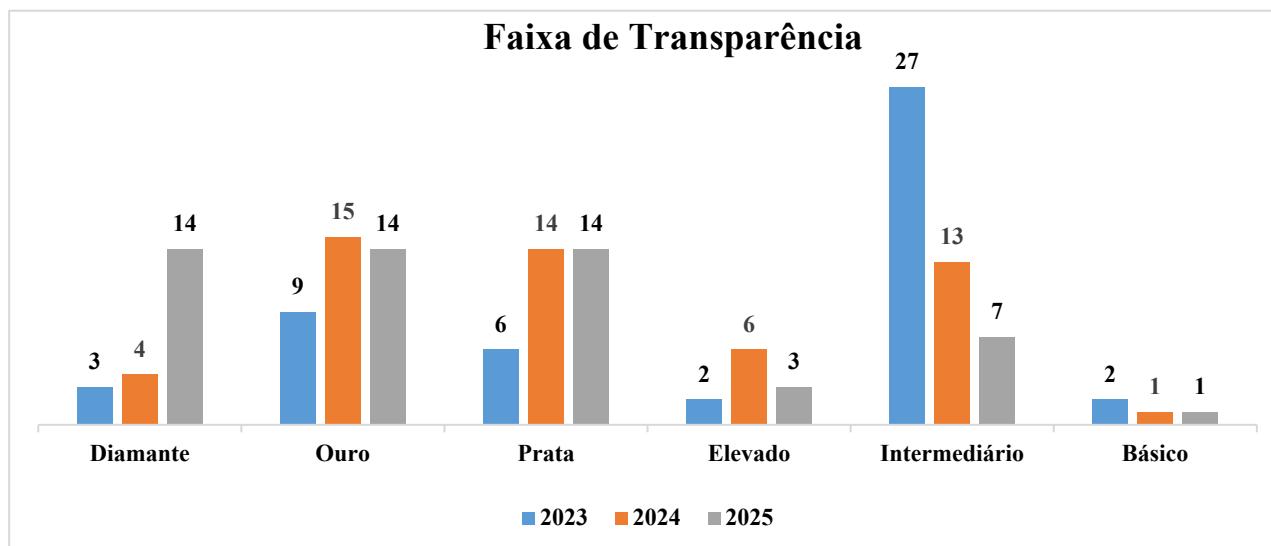
54.3. 14 organizações, ou 26,92, destacadas em laranja, alcançaram ou mantiveram o nível de transparência “Prata”;

54.4. 1 organização, ou 1,92%, destacada em amarelo, evoluiu na faixa de transparência, alcançando o nível “Elevado”;

54.5. 5 organizações, ou 9,62%, destacadas em cinza, não evoluíram e se mantiveram na faixa de transparência, permanecendo nos níveis “Elevado”, “Intermediário” ou “Básico”; e

54.6. 5 organizações, ou 9,62%, destacadas em vermelho, involuíram na faixa de transparência, regredindo para os níveis “Elevado” ou “Intermediário”.

55. Diante das informações levantadas, depreende-se que **80,76%** dos órgãos e das estatais federais avaliados têm atuado para elevar ou manter o nível de transparência ativa verificado nos ciclos do PNTP (2023 a 2025), evidenciando evolução nas faixas de transparência estabelecidas na cartilha do PNTP, sobretudo a de diamante no ciclo 2025, sintetizada no seguinte gráfico:



3.2.2.1 Análise dos resultados das organizações avaliadas pelo TCU

56. Ao se considerar o conjunto dos 53 órgãos e entidades avaliados no ciclo 2025, excluído da consolidação dos resultados o índice do Senado Federal, cuja avaliação do portal de transparência ainda se encontrava em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP 2025, por ocasião da conclusão deste relatório, o **índice médio de transparência alcançou 84,68%**, posicionando as organizações federais analisadas na faixa de transparência “Prata”.

57. Considerando somente os índices de 9 **órgãos federais** avaliados neste levantamento, excluído o Senado Federal, o **índice médio de transparência** foi de **85,07%**, situando-os na faixa de transparência “Ouro”, segundo a classificação do PNTP.

58. Quando se avalia apenas as 44 **estatais federais**, o **índice médio de transparência** obtido alcançou **84,60%**, o que representa que o conjunto das estatais federais avaliadas se encontra na faixa de transparência “Prata”.

59. Por fim, fazendo-se distinção entre as entidades estatais federais dependentes e independentes avaliadas neste levantamento, registra-se que as **13 estatais dependentes** alcançaram o índice médio de transparência de **86,10%**, posicionando-se na faixa de transparência “Ouro”, enquanto as **31 estatais independentes** obtiveram o índice médio de transparência de **83,97%**, e se encontram na faixa de transparência “Prata”.

60. Pode-se afirmar que, de maneira geral, considerando as organizações avaliadas no PNTP - Ciclo 2025, os órgãos federais apresentam índice de transparência maior do que as entidades estatais federais, e que as entidades estatais dependentes indicam índice superior aos das independentes, conforme dispõe a tabela 6.

Tabela 6 – Índice médio e faixa de transparência das organizações federais avaliadas no PNTP – Ciclo 2025

Entidades/Órgãos avaliados	Índice Médio de Transparência	Faixa de Transparência
Órgãos e Estatais Federais (*)	84,68%	Prata
Órgãos Federais (*)	85,07%	Ouro
Estatais Federais	84,60%	Prata



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Contratações

Estatais Federais Dependentes	86,10%	Ouro
Estatais Federais Independentes	83,97%	Prata

Fonte: Elaboração própria a partir de dados extraídos do sistema Avalia, em 6/11/2025.

(*) Excluído da consolidação dos resultados o índice do Senado Federal, em razão de a avaliação do seu portal de transparência ainda se encontrar em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP 2025, por ocasião da finalização deste relatório.

3.2.2.2 Análise dos resultados – comparativo entre os ciclos 2023, 2024 e 2025

61. A avaliação do PNTP 2025 seguiu, em grande medida, os mesmos critérios e parâmetros da avaliação do PNTP 2023 e 2024. Dessa forma, é possível comparar os índices gerais das avaliações anuais.

62. A tabela 7 apresenta o comparativo entre os índices de transparência alcançados pelos grupos de organizações avaliados pelo TCU nos ciclos 2023 a 2025 do PNTP:

Tabela 7 – Comparativo entre os Índices Médios (IM) e Faixas de Transparência (FT) por grupos de organizações do PNTP 2023 a 2025

Organizações	IM 2023	FT 2023	IM 2024	FT 2024	IM 2025	FT 2025
Órgãos e Estatais federais	73,48%	Intermediário	80,26%	Prata	84,68% (*)	Prata
Órgãos Federais	78,87%	Prata	88,52%	Ouro	85,07% (*)	Ouro
Estatais Federais	72,77%	Intermediário	78,56%	Prata	84,60%	Prata

Fonte: Elaboração própria a partir de dados dos ciclos atual e anteriores do PNTP, extraídos do sistema Avalia e dos TCs 015.279/2023-5 e 008.876/2024-0 (Levantamentos – PNTP – Ciclos 2023 e 2024).

(*) Excluído da consolidação dos resultados o índice do Senado Federal, em razão de a avaliação do seu portal de transparência ainda se encontrar em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP 2025, por ocasião da finalização deste relatório.

63. A partir dos dados apresentados na tabela 7, verifica-se uma evolução nos índices de transparência dos grupos de entes avaliados nos ciclos 2023 a 2025 do PNTP. Nesse período, os órgãos federais registraram incremento de aproximadamente 7%, enquanto as empresas estatais apresentaram aumento em torno de 12%.

64. Do mesmo modo, é possível comparar os índices alcançados individualmente pelas organizações avaliadas. A tabela 8 apresenta os índices de transparência individuais para as organizações avaliadas pelo TCU nos ciclos 2023 a 2025 do PNTP:

Tabela 8 – Comparativo entre os índices de transparência das organizações nos ciclos do PNTP 2023 a 2025

Órgão/Entidade	2023	2024	2025	Faixa de Transparência (***)
Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF)	73,88%	74,57%	88,01%	Ouro
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)	68,57%	81,56%	86,49%	Ouro



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Contratações

Órgão/Entidade	2023	2024	2025	Faixa de Transparência (***)
Autoridade Portuária de Santos (APS)	82,90%	94,88%	96,65%	Diamante
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	52,12%	72,49%	89,53%	Ouro
Banco do Brasil S.A. (BB)	69,37%	72,60%	85,19%	Ouro
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)	77,01%	83,12%	86,31%	Ouro
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (****)	96,81%	97,41%	96,38%	Diamante
BB Tecnologia e Serviços (BBTS)	71,04%	68,66%	83,91%	Prata
Caixa Econômica Federal	76,00%	85,03%	97,22%	Diamante
Câmara dos Deputados	72,02%	78,82%	88,87%	Ouro
Casa da Moeda do Brasil	74,05%	79,38%	80,33%	Prata
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais (Ceasa Minas) (*)	-	32,96%	47,25%	Básico
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	64,66%	56,46%	74,41%	Intermediário
Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba) (*)	-	66,56%	71,07%	Intermediário
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	58,42%	82,21%	99,34%	Diamante
Companhia de Entrepótos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)	79,69%	76,98%	76,19%	Prata
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) (*)	-	86,53%	85,41%	Ouro
Companhia Docas do Ceará S.A. (CDC)	71,86%	76,36%	77,57%	Prata
Companhia Docas do Pará S.A. (CDP)	74,04%	80,02%	66,05%	Intermediário
Companhia Docas do Rio de Janeiro S.A. (Portos Rio Autoridade Portuária)	87,82%	90,57%	99,36%	Diamante
Companhia Docas do Rio Grande do Norte S.A.	63,94%	69,79%	83,06%	Prata
Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)	57,09%	62,92%	60,77%	Intermediário
Defensoria Pública da União (DPU)	70,18%	84,14%	70,38%	Intermediário
Eletronuclear S.A.	48,70%	64,66%	76,11%	Prata
Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC)	85,03%	95,63%	85,16%	Elevado
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	86,12%	87,26%	63,85%	Intermediário
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobras)	55,19%	87,81%	88,28%	Ouro



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Contratações

Órgão/Entidade	2023	2024	2025	Faixa de Transparência (***)
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	91,54%	90,98%	92,24%	Ouro
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	59,15%	67,11%	77,68%	Prata
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. (EBSERH)	69,61%	87,54%	95,72%	Diamante
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	74,77%	87,08%	97,56%	Diamante
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev)	88,10%	87,89%	83,03%	Prata
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)	54,86%	76,74%	83,37%	Prata
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	73,78%	77,18%	83,52%	Prata
Empresa Gestora de Ativos (Emgea)	73,16%	56,19%	85,37%	Ouro
Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar) (*)	-	60,45%	79,46%	Prata
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	87,83%	78,16%	92,86%	Ouro
Indústria de Material Bélico do Brasil	58,51%	74,27%	78,96%	Elevado
Indústrias Nucleares do Brasil S.A.	76,13%	77,16%	86,53%	Ouro
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)	89,58%	94,61%	99,49%	Diamante
Ministério Público Federal (MPF) (****)	88,31%	93,56%	92,34%	Ouro
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.	34,13%	79,81%	96,58%	Diamante
Petrobras Transporte S.A.	70,38%	90,88%	96,90%	Diamante
Petróleo Brasileiro S.A.	69,81%	78,27%	87,60%	Ouro
Pré-Sal Petróleo (PPSA)	74,27%	79,88%	82,71%	Prata
Presidência da República (****)	75,08%	80,03%	77,27%	Prata
Senado Federal (****) (*****)	66,14%	84,03%	-	-
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	95,30%	90,77%	97,28%	Diamante
Superior Tribunal Militar (STM) (**)	-	-	96,06%	Diamante
Supremo Tribunal Federal (STF)	67,13%	75,78%	65,62%	Intermediário
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	75,80%	92,14%	83,14%	Prata
Tribunal de Contas da União (TCU) (****)	95,65%	98,89%	97,97%	Diamante



Órgão/Entidade	2023	2024	2025	Faixa de Transparência (***)
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)	85,78%	92,88%	77,67%	Elevado
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	89,19%	98,03%	97,81%	Diamante

Fonte: Elaboração própria a partir de dados extraídos do sistema Avalia, em 6/11/2025.

(*) A entidade/órgão não participou do PNTP – Ciclo 2023.

(**) A entidade/órgão não participou do PNTP – Ciclos 2023 e 2024, o que impossibilita comparação do índice obtido com ciclos anteriores do PNTP.

(***) Faixa de Transparência - PNTP – Ciclo 2025.

(****) Conforme a metodologia definida pela Atricon, a Unidade Jurisdicionada teve a autoavaliação e validação revisadas, para garantia da qualidade, por auditores de outros Tribunais de Contas participantes do PNTP.

(*****) Foram excluídos o índice e a faixa de transparência do Senado Federal, uma vez que, por ocasião da conclusão deste relatório, a avaliação do seu portal de transparência ainda continuava em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP – Ciclo 2025.

65. Por se tratar da primeira participação do STM no processo de avaliação da transparência ativa no ciclo de 2025 do PNTP, não foi possível comparar o seu índice de transparência com os resultados dos ciclos anteriores (2023 e 2024).

66. Em razão de a avaliação do portal de transparência do Senado Federal ainda se encontrar em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP – 2025, por ocasião da conclusão deste relatório, não foi possível efetuar a comparação com o ciclo de 2025.

67. Em relação às avaliações individuais das demais organizações, a tabela 8 mostra que, dos 52 órgãos e/ou entidades avaliadas nos ciclos 2023 a 2025 do PNTP:

67.1. 41 organizações, ou 78,85%, destacadas em azul, melhoraram continuamente os índices de transparência ou mantiveram ou alcançaram o nível de transparência “Diamante”, “Ouro” ou “Prata” no PNTP – Ciclo 2025;

67.2. 3 organizações, ou 5,77%, destacadas em verde, melhoraram o índice de transparência ou alcançaram ou mantiveram o nível de transparência “Elevado”;

67.3. 7 organizações, ou 13,46%, destacadas em amarelo, melhoraram o índice de transparência ou alcançaram ou mantiveram o nível de transparência “Intermediário”; e

67.4. 1 organização, ou 1,92%, destacada em vermelho, melhorou o índice de transparência, permanecendo no nível de transparência “Básico”.

68. Com base nos dados coletados, verifica-se que a maioria das organizações avaliadas no ciclo 2025 do PNTP apresentou, em alguma medida, aprimoramento nos índices de transparência de seus portais, em comparação aos ciclos anteriores.

69. De modo geral, os resultados evidenciam maior maturidade das organizações quanto à transparência, refletindo a relevância desta ação de fiscalização do TCU, no âmbito do PNTP, como instrumento indutor de aprimoramento da transparência nos portais públicos.

3.2.2.3 Análise dos resultados – dimensões

70. Segundo já esclarecido neste relatório, as dimensões são os assuntos objeto de análise nos portais (por exemplo: licitações, contratos, receitas, despesas etc.).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Contratações

71. Sob esse aspecto, a tabela 9 demonstra que, nos órgãos e estatais, dependentes e independentes, nos ciclos 2023 a 2025 do PNTP:

- 71.1. houve melhoria contínua nos índices de transparência das dimensões destacadas em azul;
- 71.2. as dimensões destacadas em verde melhoraram os seus índices de transparência no ciclo 2025, quando comparáveis aos ciclos de 2023 e 2024;
- 71.3. as dimensões destacadas em laranja melhoraram os seus índices de transparência no ciclo 2025, quando comparáveis somente ao ciclo de 2023; e
- 71.4. as dimensões destacadas em amarelo pioraram os seus índices de transparência, quando comparáveis aos ciclos 2023 e 2024.

Tabela 9 – Comparativo do grau de atendimento dos órgãos/estatais às dimensões avaliadas no PNTP – Ciclos 2023 a 2025.

Dimensões avaliadas no PNTP	Órgãos			Estatais Dependentes			Estatais Independentes		
	2023 ⁽²⁾	2024 ⁽¹⁾	2025 ⁽¹⁾	2023 ⁽²⁾	2024 ⁽¹⁾	2025 ⁽¹⁾	2023 ⁽²⁾	2024 ⁽¹⁾	2025 ⁽¹⁾
Informações Prioritárias	97,30%	100,00%	95,00%	89,88%	96,15%	98,08%	100,00%	98,39%	97,58%
Informações Institucionais	93,96%	94,44%	95,83%	85,82%	89,10%	91,03%	93,98%	92,96%	89,52%
Receita ^(**)	83,02%	84,44%	58,67%	70,82%	96,92%	89,23%	-	-	-
Despesas	68,54%	94,44%	85,33%	45,90%	70,77%	91,28%	67,79%	66,02%	75,70%
Convênios e Transferência	60,33%	74,81%	72,67%	42,97%	69,23%	65,64%	56,61%	58,71%	77,19%
Recursos Humanos	61,52%	86,01%	80,37%	49,11%	57,40%	73,22%	64,67%	62,41%	74,79%
Diárias	81,76%	72,84%	68,89%	32,55%	52,14%	61,54%	54,41%	65,23%	73,12%
Licitações	74,80%	81,35%	83,22%	29,37%	67,69%	75,78%	65,84%	67,63%	74,31%
Contratos	68,37%	69,01%	78,95%	47,74%	56,41%	67,58%	58,31%	62,15%	74,89%
Obras	24,80%	40,97%	69,29%	-	36,54%	64,10%	39,06%	44,35%	58,03%
Planejamento e Prestação de Contas	89,72%	92,31%	92,98%	70,44%	83,17%	91,21%	84,21%	81,94%	88,21%
SIC	81,19%	71,96%	86,19%	78,76%	89,14%	92,31%	84,30%	78,18%	82,18%
Acessibilidade	96,82%	66,67%	72,00%	63,33%	78,46%	86,15%	76,42%	81,94%	86,45%
Ovidoria	88,64%	96,30%	96,67%	86,11%	97,44%	100,00%	92,85%	90,32%	95,70%
LGPD e Governo Digital	78,33%	77,78%	88,33%	49,47%	53,85%	67,95%	66,29%	73,12%	77,42%
Renúncia de Receita ^(*)	-	100,00%	68,75%	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares ^(*)	-	100,00%	100,00%	-	-	-	-	-	-
Saúde ^(*)	-	100,00%	64,29%	-	-	-	-	-	-
Educação ^(*)	-	83,33%	33,33%	-	-	-	-	-	-
Atividades Finalísticas	72,71%	92,51%	90,40%	62,22%	89,92%	93,82%	49,49%	88,46%	91,55

Fonte: Elaboração própria a partir do sistema Avalia, PNTP – Ciclos 2024 e 2025 ⁽¹⁾ e de dados extraídos da tabela 8 do relatório do TC 015.279/2023-5 (Levantamento – PNTP - Ciclo 2023) ⁽²⁾.

^(*) A dimensão é aplicável apenas ao órgão Presidência da República, e não foi avaliada no PNTP – Ciclo 2023.



(**) A dimensão não é aplicável a estatais independentes.

72. Quanto às avaliações destacadas em amarelo na tabela 9, convém registrar que houve alterações na Cartilha PNTP 2025, o que pode ter implicado, neste momento, o índice atingido pelos órgãos ou estatais no ciclo anterior (2024), considerando que o programa visa a promover a melhoria contínua da transparência ativa avaliada (peça 134):

72.1. as dimensões “Renúncia de Receita” e “Saúde”, aplicáveis somente à Presidência da República, tiveram novos critérios introduzidos no ciclo 2025 do PNTP; e

72.2. as dimensões “Informações Prioritárias”, “Informações Institucionais”, “Receita”, “SIC” e “Acessibilidade” tiveram a inclusão ou alteração de informações diversas.

73. Nesse contexto, é possível entender que, em alguma medida nos ciclos 2023 a 2025 do PNTP, os órgãos obtiveram uma melhoria nos índices destacados em azul, verde e laranja, atingindo cerca de 70,00% das dimensões avaliadas, enquanto as estatais dependentes e independentes alcançaram, respectivamente, 100,00% e 80,00%.

4. Informações Complementares

74. Cumpre reiterar que, por ocasião da conclusão deste relatório, a avaliação do portal de transparência do Senado Federal ainda se encontrava em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP – 2025, motivo pelo qual seus resultados não foram considerados na consolidação final dos índices de transparência das organizações federais analisadas.

5. Conclusão

75. Considerando o exposto no tópico anterior, este relatório apresenta os resultados da avaliação dos portais das 53 organizações federais (9 órgãos e 44 estatais dependentes e independentes) incluídas no PNTP - Ciclo 2025, em acordo com as indicações das unidades de auditoria especializadas do TCU (AudBancos, AudSaúde, AudSustentabilidade, AudPetróleo, AudComunicações, AudElétrica, AudGestãoInovação, AudDefesa, AudTI, AudPortoFerroviás, AudUrbana e AudRodoviaAviação).

76. Em termos gerais, foi constatado o que segue:

76.1. os órgãos e as estatais avaliadas apresentaram nível satisfatório de conformidade em relação aos critérios de transparência pública definidos no PNTP – Ciclo 2025, com índice médio de atendimento de **84,68%**, segundo demonstram as **tabelas 4 e 6**;

76.2. **80,76%** dos órgãos e das estatais federais avaliados têm atuado para se elevar ou permanecer na faixa de transparência estabelecida pelo PNTP, segundo demonstra a **tabela 5**;

76.3. os órgãos alcançaram índice médio de transparência de **85,07%**, enquanto as empresas estatais obtiveram **84,60%**. Esses resultados permitem classificar os órgãos na faixa de transparência “Ouro” e as estatais na “Prata”, segundo critérios estabelecidos pelo PNTP, e conforme demonstram as **tabelas 4 e 6**;

76.4. ao se distinguir entre estatais dependentes e independentes, constatou-se que as dependentes apresentaram índice médio de transparência de **86,10%**, enquanto as independentes registraram **83,97%**, segundo demonstram as **tabelas 4 e 6**;

76.5. ao se comparar a avaliação do PNTP 2025 com ciclos anteriores (2023 e 2024), houve melhora nos resultados de 2025, da ordem de aproximadamente **7% e 12%**, respectivamente, para órgãos e estatais, segundo dispõe a **tabela 7**;



76.6. considerando apenas as 52 organizações avaliadas nos ciclos de 2023 a 2025 — excluídos da apuração o STM, avaliado pela primeira vez no PNTP 2025, e o Senado Federal, em razão de a avaliação do seu portal de transparência ainda continuar em procedimento de revisão pela Comissão de Garantia da Qualidade do PNTP 2025, por ocasião da finalização deste relatório —, verificou-se que houve alguma melhoria nos índices de transparência de seus portais em relação aos ciclos anteriores ou mantiveram os níveis de transparência, consoante mostra a **tabela 8**; e

76.7. houve melhoria em 70% dos índices das dimensões avaliadas dos órgãos, enquanto as estatais dependentes e independentes alcançaram, respectivamente, 100,00% e 80,00%, em conformidade com a **tabela 9**.

77. Em face das constatações, é possível entender que os resultados demonstram maior maturidade das organizações quanto à transparência ativa, refletindo a efetividade desta ação de fiscalização do TCU, no âmbito do PNTP, como instrumento indutor do aprimoramento da transparência nos portais públicos.

78. Diante da publicidade dos resultados, que serão disponibilizados no portal do Radar Nacional da Transparência Pública, e da possibilidade de escrutínio social sobre cada critério em desconformidade, avalia-se não ser oportuna, neste momento, a proposição de deliberações.

79. Contudo, para contribuir com o aperfeiçoamento da legislação sobre o tema, será proposto o encaminhamento deste relatório, acompanhado do acórdão e do voto, à Frente Parlamentar Mista pela Transparência Pública e à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal.

6. Proposta de Encaminhamento

80. Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, com as propostas a seguir:

80.1. **encaminhar** aos órgãos e às entidades que constam do Apêndice 1 deste relatório e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) cópia do acórdão que vier a ser prolatado, incluindo o relatório e o voto que fundamentam a deliberação encaminhada;

80.1.1. **encaminhar** à Frente Parlamentar Mista pela Transparência Pública, do Congresso Nacional e à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal cópia do acórdão que vier a ser prolatado, incluindo o relatório e o voto que fundamentam a deliberação encaminhada;

80.2. **autorizar** a AudContratações a divulgar os resultados deste levantamento e do Programa Nacional de Transparência Pública como forma de induzir maior aderência aos normativos e às boas práticas de transparência; e

80.3. **arquivar** os presentes autos, nos termos art. 169, inc. V, do Regimento Interno deste Tribunal.

AudContratações/2ª Diretoria, 7 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Raimundo Sergio Farias Padilha
AUFC - Mat. 10191-5
Coordenador



LISTA DE SIGLAS

Abracom	Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios
Atricon	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
AudBancos	Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros
AudComunicações	Unidade de Auditoria Especializada em Comunicações
AudContratações	Unidade de Auditoria Especializada em Contratações
AudDefesa	Unidade de Auditoria Especializada em Defesa Nacional e Segurança Pública
AudElétrica	Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear
AudGestãoInovação	Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação
AudPetróleo	Unidade de Auditoria Especializada em Petróleo, Gás Natural e Mineração
AudPortoFerrovia	Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Portuária e Ferroviária
AudRodoviaAviação	Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil
AudSaúde	Unidade de Auditoria Especializada em Saúde
AudSustentabilidade	Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
AudTI	Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação
AudUrbana	Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica
CGPAR	Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União
Conaci	Conselho Nacional de Controle Interno
CNPTC	Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas
IRB	Instituto Rui Barbosa
LAI	Lei de Acesso à Informação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MPF	Ministério Público Federal
NAT	Normas de Auditoria do TCU
ODT	<i>OpenDocument Text</i>
PNTP	Programa Nacional de Transparência Pública
RITCU	Regimento Interno do Tribunal de Contas da União
Segecex	Secretaria-Geral de Controle Externo
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Contratações

STM	Superior Tribunal Militar
TCs	Tribunais de Contas
TCU	Tribunal de Contas da União



LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Ponderação das dimensões	10
Tabela 2 – Lista de Unidades Jurisdicionadas avaliadas e respectivas Unidades de Auditoria Especializadas validadoras	12
Tabela 3 - Níveis de Transparência	14
Tabela 4 – Resultado consolidado das organizações avaliadas pelo TCU no PNTP 2025	14
Tabela 5 – Evolução das faixas de transparência das organizações no PNTP – Ciclos 2023 a 2025	17
Tabela 6 – Índice médio e faixa de transparência das organizações federais avaliadas no PNTP – Ciclo 2025	20
Tabela 7 – Comparativo entre os Índices Médios (IM) e Faixas de Transparência (FT) por grupos de organizações do PNTP 2023 a 2025.....	20
Tabela 8 – Comparativo entre os índices de transparência das organizações nos ciclos do PNTP 2023 a 2025	21
Tabela 9 – Comparativo do grau de atendimento dos órgãos/estatais às dimensões avaliadas no PNTP – Ciclos 2023 a 2025.....	24



Apêndice 1

Organizações avaliadas

Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A (ABGF)
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)
Autoridade Portuária de Santos (APS)
Banco da Amazônia S.A. (Basa)
Banco do Brasil S.A. (BB)
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
BB Tecnologia e Serviços S.A. (BBTS)
Caixa Econômica Federal
Câmara dos Deputados
Casa da Moeda do Brasil
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. (Ceasa Minas)
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)
Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba)
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)
Companhia Docas do Ceará (CDC)
Companhia Docas do Pará (CDP)
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) (Portos Rio Autoridade Portuária)
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)
Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)
Defensoria Pública da União (DPU)
Eletrobras S.A.
Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC)
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobras)
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)
Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar)
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev)
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)
Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepro)
Empresa Gestora de Ativos (Emgea)
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)
Indústria de Material Bélico do Brasil (Imbel)
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB)
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)
Ministério Público Federal (MPF)
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep)
Petrobras Transporte S.A. (Transpetro)
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Contratações

Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. (Petróleo S.A. - PPSA)
Presidência da República

Senado Federal

Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)

Superior Tribunal Militar (STM)

Supremo Tribunal Federal (STF)

Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)

Tribunal de Contas da União (TCU)

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)

Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Infra S.A.)

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 001.220/2025-GABPRES

Processo: 006.196/2025-0

Órgão/entidade: SF - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - CTFC

Destinatário: COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 26/11/2025

(Assinado eletronicamente)

MARCELLO FERNANDES DE SOUZA

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.